



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ODIVELAS

No dia 25 de Janeiro de 2006, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 4ª e 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizadas nos dias 14 e 28 de Dezembro de 2005, respectivamente, e aprovação da Acta da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 11 de Janeiro de 2006. -----

Ponto 2 - Proposta de Parceria entre o Município de Odivelas e a Associação Bandeira Azul da Europa - ABAE – Fundação para a Educação Ambiental, no Âmbito do Programa Eco-Escolas. (DA) --

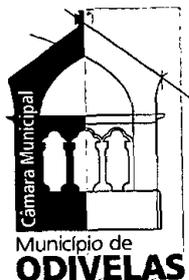
Ponto 3 - Proposta de Parceria entre o Município de Odivelas e a Fundação Portuguesa de Cardiologia. (GS) -----

Ponto 4 - Transferência de Verbas para a Junta de Freguesia de Odivelas respeitantes ao Depósito de Resíduos Sólidos do Cemitério de Odivelas no Aterro Sanitário da Valorsul, S.A. (GP) -----

Ponto 5 - Transferências Correntes para as Associações de Bombeiros do Município para o Ano de 2006. (GMPC) -----

Ponto 6 - Proc.º. 1415/05/CA-DOM - Junta de Freguesia de Caneças – Recuperação de Tampas de Esgoto na Freguesia, ao Abrigo do Art.º. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) -----

Ponto 7 - Proposta de Apoio ao VI Encontro da “Associação Sempre Mulher”. (GS) -----



Município de Odívelas

Câmara Municipal

Ponto 8 - Clube Atlético Cultural – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odívelas – Programa A – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD)-----

Ponto 9 - Odívelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odívelas – Programa A – Proposta de Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----

Ponto 10 - Grupo Desportivo Águias da Póvoa – PARDO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odívelas – Sub-Programa A4 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----

Ponto 11 - Proc. 38776/OM – Administração Conjunta do Bairro das Fontainhas – Famões – Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/99. (DGU) -----

Ponto 12 - Proc. 40632/LO – Comissão de Administração Conjunta do Bairro Tomada da Amoreira – Ramada – Proposta de Recepção Provisória de Obras de Urbanização e de Redução do Valor da Caução. (DGU) -----

Ponto 13 - Proc. 3394/OP/GI – Adelino Jorge Braçal Sanches – Lote 74 – Bairro Trigache Sul – Famões – Proposta de Pagamento da Taxa de Licenciamento em Prestações. (DGU) -----

Ponto 14 - Manuel Gonçalves de Brito – Lote 49 – Bairro Pinhal Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) -----

Ponto 15 - DUARLAR – Sociedade de Construção Civil, Lda – Lote 2 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) -----

Ponto 16 - DUARLAR – Sociedade de Construção Civil, Lda – Lote 3 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) -----

Ponto 17 - Maria José dos Santos Costa; Maria Grasiela dos Santos Martins Aço Pinto; Maria da Graça dos Santos Martins Duarte – Lote A 296 – Bairro dos Pedrenais - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 18 - António Dias dos Santos – Lote 208 – Bairro Granjas Novas - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) -----

Incluído: -----

Ponto 19 - Clube União Caçadores da Pontinha – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) ---

Ponto 20 - Paróquia de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DASJ) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAS LOPES DE PAIVA -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora Presidente deu início à reunião. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de vinte e três de Janeiro do ano dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €1.777.394,05 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro euros e cinco cêntimos).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

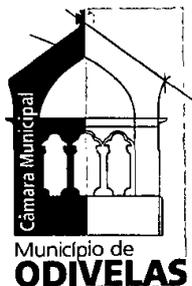
A Senhora Presidente da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos:--

- Informação n.º 022/GS/2006, de 11-01-06 e n.º 045/GS/2006, de 19-01-06, relativa à Reunião da Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis; -----
- Informação n.º 44/DFA/DF/T/06, de 10-01-06, referente aos pagamentos efectuados entre 01-11-05 a 31-12-05; -----
- Informação n.º 012/GP/2006, de 23-01-06, relativa à acta da 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SMAS, que se encontra anexa à referida informação; -----
- Ofício Circular da ANMP, com registo de entrada no Município 001631, de 11-01-06, relativo ao XXIII Estados Gerais do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (Innsbruck, Região de Tirol, Áustria, 10-12 de Maio de 2006)/ Agendamento; -----
- Ofício da Assembleia Municipal de Odivelas, com registo de entrada 003565, de 20-01-06, relativo à Tomada de Posse das Comissões Especializadas Permanentes.-----
- Regimento da Câmara Municipal de Odivelas, aprovada na 2ª Reunião Ordinária da CMO, em 16-11-05. --

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou a declaração política sobre as Eleições Presidenciais que se transcreve: -----

"Realizaram-se, no passado dia 22 de Janeiro, as Eleições para a Presidência da República. A eleição para este Órgão de Soberania reveste-se da maior importância, dado que o Presidente da República é o último garante das instituições democráticas, consagrando a unidade nacional, a unidade do Estado e o regular funcionamento das instituições democráticas, e é ainda, por inerência, o Comandante Supremo das Forças Armadas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Gostaria de salientar o civismo com que este importante acto eleitoral decorreu no nosso Município, e felicitar todos os agentes eleitorais que, com o seu empenho, contribuíram para a realização de todo este processo eleitoral. -----

Gostaria igualmente, neste meu primeiro acto eleitoral enquanto Presidente da Câmara Municipal, de enaltecer o esforço, a competência e eficiência demonstrada pelo Departamento de Administração Jurídica e Geral, bem como do Gabinete de Informática, desta Câmara Municipal, no apoio prestado. Exaltar igualmente a cooperação demonstrada por todos os Presidentes de Junta, permitindo assim que este importante acto decorresse com a maior normalidade. -----

Os eleitos manifestaram, de forma expressa, a vontade de eleger o Senhor Professor Aníbal Cavaco e Silva para cumprir o magno desígnio de ser o novo Presidente da República Portuguesa, pelo que endereço as minhas felicitações, extensivas naturalmente ao PSD, pela vitória alcançada. -----

Consumado que está este ciclo político, desejo a todos os legítimos representantes as maiores felicidades no desempenho das respectivas funções, por forma a permitir que Portugal seja efectivamente, e cada vez mais, um país de progresso, um rumo ao futuro que se quer mais sustentado e igualitário."-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, apresentou uma declaração política sobre as Eleições Presidenciais que seguidamente se transcreve: -----

"Foi eleito no passado domingo o novo Presidente da República, o Professor Aníbal Cavaco Silva. -----

Quero, em primeiro lugar, saudar todos os Odivelenses que participaram neste acto eleitoral que decorreu de forma ordeira e pacífica. -----

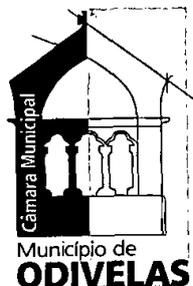
Em segundo lugar, quero deixar expresso o meu elogio a todos os trabalhadores municipais que trabalharam, como é do seu dever e obrigação, uma vez mais e de forma exemplar. -----

Em terceiro lugar, cumpre-me dizer-vos que no Município de Odivelas os resultados eleitorais foram apurados muito cedo, ao contrário de outras eleições, devido à eficácia de todos os cidadãos que participaram nas mesas de voto, e, como tal, a nossa saudação para com um acto, cada vez mais difícil, de voluntariado, mas que em Odivelas tem-se pautado sempre por uma grande participação de todos. -----

Quero, também, dizer-vos que temos a certeza que iremos contar com um Presidente da República que saberá manter a harmonia institucional, facto que, com os seus conselhos e com o cumprimento rigoroso dos poderes e deveres constitucionalmente estabelecidos, irá contribuir, com certeza, para um Portugal maior."-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada do CDU, apresentou uma declaração política sobre as Eleições Presidenciais que seguidamente se transcreve: -----

"Sobre este assunto, nós nem sequer tínhamos ideia de falar, porque o povo é quem mais ordena. O que nós agora aqui dizemos são palavras de circunstância. Foi eleito o Dr. Cavaco Silva para Presidente da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Republica, que a nosso ver teve uma grande ajuda do Partido Socialista, o que lamentamos, mas o PS assume as suas responsabilidades e o futuro comprovará quais as consequências desta sua posição. Nós, Partido Comunista Português, todos os seus militantes e apoiantes, cumprimos o nosso dever. A população percebeu a nossa mensagem e manifestou-se nas urnas. Tivemos um bom resultado e assim tem sido, de forma sempre em crescendo, demonstrando-se que aquele partido que diziam definir dia a dia, está ao contrário, crescendo sempre. Dia a dia cada vez mais forte, e assim continuará na defesa patriótica do nosso povo. As sondagens premeditadamente baixas para o nosso candidato foram mais uma vez derrotadas e o Sr. Cavaco Silva foi eleito por uma margem mínima. Não foi além de meio estado de futebol. No entanto não deixou de ser eleito democraticamente. Quem deve estar feliz é o Sr. Primeiro Ministro, Socrates. Para a implementação da sua política de direita não teria melhor aliado. "-----

 Após a sua intervenção política: -----

Solicitou à Senhora Presidente para ser informado sobre a dívida actual da Câmara.-----

Referiu-se a uma reclamação que recebeu de um morador no prédio n.º 3 da Rua Laura Alves e questionou a Senhora Presidente sobre a informação dos serviços.-----

Interrogou ainda a Senhora Presidente sobre a posição das Câmaras de Odivelas e de Loures relativamente aos SMAS.-----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da CDU fez uma intervenção política, sobre os Funcionamento das Escolas que seguidamente se transcreve:-----

 "Queremos colocar aqui hoje duas questões que estão relacionadas com o funcionamento das escolas. -----

1ª -----

Começo por colocar a questão que se prende com o fornecimento de leite.-----

Li há pouco tempo num jornal que o Ministério da Educação vai passar para as escolas a responsabilidade de aquisição e distribuição do leite pelos alunos a partir do mês de Janeiro. Sabemos que era uma responsabilidade partilhada entre as direcções regionais e autarquias. -----

Referia também o artigo que esta medida visava evitar desperdícios e uma maior flexibilidade na escolha do tipo de leite tendo em atenção problemas de alergias, doenças dos alunos. -----

O que nós gostaríamos de saber é se este novo sistema já está a funcionar e alertar, os responsáveis para o facto das escolas só receberem as verbas para o ano em curso, no mês de Março, assim perguntamos: como vão os professores fazer face às despesas de Janeiro e Fevereiro, sabendo nós que em Dezembro quando fecha o ano civil se não gastarem todas as verbas, têm que as devolver?. Em Janeiro e Fevereiro os professores resolvem o problema como? Pagam eles o leite? -----

2ª Questão -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Foram apresentados na 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 15 Dezembro, alguns problemas da EB1 nº2 Serra da Luz. -----

Relativamente aos problemas desta Escola, tivemos conhecimento que parte deles já foram resolvidos, congratulamo-nos com isso, mas há um problema que persiste e precisa de solução urgente. Estamos a falar da limpeza da fossa da referida Escola. Continua o "jogo do empurra" entre a Câmara e a Junta de Freguesia da Pontinha. O tempo passa, os prazos para a limpeza há muito que se esgotaram e a fossa continua lá a constituir perigo grave para a saúde pública. É obrigatório que o mais rápido possível a Câmara assuma as suas responsabilidades e faça o que tem de ser feito. -----

Quero realçar aqui o nosso firme propósito de trazer às reuniões de Câmara as situações que consideramos importantes e que necessitem da intervenção deste Município. -----

As questões por nós levantadas não resultam de "queixinhas" como houve a infelicidade de ser classificada a acção dos interessados e os interessados, são os alunos, os professores, os pais e os funcionários da Escola. Elas resultam pela constatação da realidade que temos vindo a detectar e que aqui expomos. -----

Nada mais nos move do que criar melhores condições aos alunos das escolas deste concelho e das quais somos responsáveis."-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi.-----

Referiu-se às duas questões relativas à Educação, colocadas anteriormente, salientando que iria consultar os serviços para uma melhor informação.-----

Comentou o problema da fossa da EB1 da Serra da Luz e referiu-se à questão do leite escolar.-----

O Senhor Vereador José Esteves.-----

Informou a Câmara da realização de uma reunião, no dia 12, da Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, onde apresentou as perspectivas de intervenção nesta área em 2006.----

Deu conhecimento que, no dia 17, se realizou uma reunião com o Senhor Ministro da Saúde, e em que se deu conta da escassez de equipamentos de saúde e da ausência de intervenção nos equipamentos já existentes no Concelho. Comentou ainda as grandes dificuldades em que funciona o CAT da Póvoa de Santo Adrião.-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU fez uma intervenção política, sobre os Centros de Saúde e o estado deficitário dos serviços de Saúde no Concelho que seguidamente se transcreve: -----

"A população do Concelho de Odivelas tomou conhecimento mais uma vez, através dos jornais, da promessa de que os Centros de Saúde de Odivelas, Olival Basto e Póvoa de Santo Adrião vão ser



Município de Odivelas

Câmara Municipal

construídos. A notícia foi dada pela Senhora Presidente da Câmara, na sequência da reunião que teve com o Sr. Ministro da Saúde, Correia de Campos. -----

No entanto, a população continua sem saber quando é que essas construções se iniciam. -----

Sem desmerecer das diligências efectuadas pela Senhora Presidente e pelo Senhor Vereador José Esteves, importa lembrar que data de 19 de Novembro de 2001 (por mera coincidência em Dezembro do mesmo ano realizaram-se eleições autárquicas), a celebração dos contratos-programa para a construção dos referidos Centros de Saúde. Nesse contratos estabeleceu-se que a conclusão dos Centros seria em Dezembro de 2004. -----

Na altura o Ministro da Saúde chamava-se exactamente Correia de Campos. -----

Entretanto, são conhecidas as peripécias quanto ao aparecimento e desaparecimento das verbas em PIDDAC para a construção desses Centros, o facto é que tudo continua como em 2001, com a agravante da população ter aumentado e as instalações se terem degradado. -----

É no mínimo estranho que a "Administração Central revele um total desconhecimento" do estado da saúde no concelho (palavras do Senhor Vereador José Esteves), já que ao longo dos últimos anos foram inúmeras as diligências por parte do município, quer junto dos responsáveis políticos a nível central quer junto da Administração Regional de Saúde de Lisboa. -----

Igualmente estranho é a súbita preocupação do Sr. Ministro Correia de Campos com a situação da saúde em Odivelas porque, das duas uma: ou não fez a necessária actualização dos dossiers quando voltou ao Ministério da Saúde, ou foi induzido em erro e provavelmente pensou que os Centros de Saúde já estariam construídos, tanto mais que não teve a preocupação de incluir qualquer verba para esse efeito no PIDDAC de 2006. -----

Face às garantias e preocupações manifestadas pelo Sr. Ministro, vindas a público nos últimos dias, e porque população do concelho está saturada de promessas sempre esquecidas e metidas na gaveta, é imperioso que se responda às seguintes questões: -----

1. Para quando o início da construção dos tão desejados, prometidos e adiados Centros de Saúde de Odivelas, Olival Basto e Póvoa de St.º Adrião? -----
2. Que diligências pensa a Câmara efectuar para garantir a construção dos Centros de Saúde nas freguesias de Famões, Pontinha e Ramada? -----
3. A Câmara tem conhecimento de quando se inicia a construção do Hospital Loures/Odivelas? -----
4. Que diligências vai a Câmara desenvolver para que seja aumentado o número de médicos, uma vez que os dados do perfil de saúde apontam ter havido redução do n.º de médicos e supressão ou diminuição de especialistas em áreas como Ginecologia e a Pediatria? -----

A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

Ponto 19 - Clube União Caçadores da Pontinha – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 20 - Paróquia de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DASJ) -----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 4ª E 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS REALIZADAS NOS DIAS 14 E 28 DE DEZEMBRO DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E APROVAÇÃO DA ACTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2006.-----

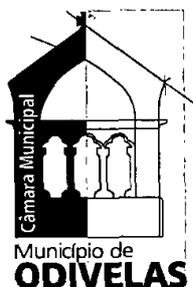
Presente, para deliberação, as actas das 4ª e 5ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas realizadas nos dias 14 e 28 de Dezembro de 2005, respectivamente, bem como, a acta da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 11 de Janeiro de 2006. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as actas das 4ª e 5ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, bem como a acta da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2006. ----

-----2º PONTO-----

PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA - ABAE – FUNDAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS. (DA)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 83/DA/SEA/05, de 19-12-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, e na informação n.º 4/DA/SEA/06, de 12-01-06, com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 83/DA/SEA/05: -----

“Programa Eco-Escolas -----

O Programa Eco-Escolas, promovido pela ABAE, destina-se às escolas (preferencialmente ao pré-escolar e ensino básico) e pretende encorajar e apoiar os estabelecimentos de ensino na melhoria do seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente correctos, bem como da integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola. -----

A ABAE Fee (Associação Bandeira Azul da Europa - Fundação para a Educação Ambiental), é uma entidade de âmbito internacional de grande relevância na área da Educação Ambiental, conhecida por promover o mediático Programa Bandeira Azul da Europa, que atribui galardões a praias em conformidade com vários requisitos ambientais, e que é reconhecido como *eco-label* pela Comissão Europeia e pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente. Esta associação começou recentemente a promover também o ECO XXI, que certifica Municípios “amigos do ambiente”. -----

O Eco-Escolas é um Programa semelhante, mas aplicado às Escolas. A sua metodologia baseia-se na certificação ambiental (através da atribuição de um Galardão), das Escolas que cumpram uma série de requisitos, sendo consideradas fundamentais as áreas dos Resíduos, Água e Energia. Isto significa que qualquer Escola inserida no programa deve promover acções que visem a redução dos consumos de água e energia e a implementação de sistemas de recolha selectiva. -----

Este Galardão é considerado em alguns países um indicador de sustentabilidade e inclui a atribuição de uma Bandeira Verde, um Certificado e o Direito à utilização do logotipo Eco-Escola nos materiais da escola.

O trabalho desenvolvido pelas escolas tem por metodologia sete passos fundamentais: -----

1. Formação do Conselho Eco-escolas, que deve incluir representantes da Comunidade Escolar e Local; -----
2. Auditoria Ambiental para a análise da situação existente a fim de identificar o que necessite ser corrigidas e/ou melhoradas; -----
3. Definição do Plano de Acção, aprovado anualmente com base na auditoria realizada; -----
4. Monitorização/Avaliação da implementação do Plano de Acção; -----
5. Trabalho Curricular em interacção com o funcionamento da escola; -----
6. Divulgação à Comunidade, por forma a envolver a comunidade no trabalho desenvolvido; -----
7. Elaboração de um Eco-código, que é uma declaração de objectivos e acções que todos os membros da escola deverão seguir. -----

Agenda 21 Escolar -----

A Agenda 21 é plano de acção das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável no Século XXI, aprovado na conferência do Rio de Janeiro de 1992. O Capítulo 28 da Agenda 21 apela às autoridades



Município de Odivelas

Câmara Municipal

locais de cada país para que desenvolvam um processo consultivo e consensual com as suas populações, sob a forma de uma versão local da Agenda 21 para as suas comunidades – a Agenda 21 Local. -----
 Como parte desse processo, as autoridades locais devem trabalhar em conjunto com os seus munícipes, organizações comunitárias, ONGs, empresas, sindicatos e outros actores locais, por forma a desenvolver e implementar planos de acção para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades. O conceito de desenvolvimento sustentável define-se como aquele que “responde às necessidades presentes sem comprometer as possibilidades das gerações futuras responderem às suas próprias necessidades”. (Rel. Bruntland) -----

A Agenda 21 Escolar não é mais do que uma Agenda 21 aplicada à escala do meio escolar. Pressupõe o envolvimento de toda a comunidade educativa (órgãos de gestão das escolas, professores, alunos, pais e restantes funcionários das escolas) na constituição do plano de acção para a gestão sustentável da escola e para a resolução dos seus problemas sociais, económicos e ambientais. -----

Funcionando como um modelo simplificado da comunidade local onde se insere, a escola é um ambiente privilegiado para aplicar os princípios da Agenda 21, pois consiste numa comunidade pequena, que pode ter uma enorme capacidade para: debater abertamente os problemas existentes; tomar decisões conjuntas; propor acções adequadas para solucionar esses problemas; monitorizar e avaliar a execução dessas acções. A grande meta é contribuir para a promoção do espírito crítico e democrático e da tão desejada educação para a cidadania, onde a melhoria da qualidade de vida é o fim último. -----

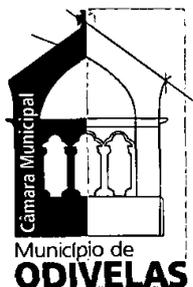
Cid'Adão – Odivelas em Acção -----

A crescente preocupação relativamente à integração dos princípios e objectivos referidos nas actividades de educação ambiental/educação para a sustentabilidade do DA/SEA, levou que no ano passado fosse feita uma reestruturação do Programa *Cid'Adão Odivelas em Acção* (criado em 2001), passando este a constituir o núcleo integrador de todos os Projectos e Sub Projectos promovidos pelo Sector de Educação Ambiental. Com esta reformulação, pretendeu-se promover uma linha estratégica concordante com os princípios da sustentabilidade comum a todas as actividades (Hortas Pedagógicas, Eco-Escolas, Acções de Formação, Acções de Sensibilização). -----

Como foi referido, o Eco-Escolas pretende integrar na filosofia de funcionamento dos estabelecimentos de ensino os princípios da Agenda 21. As suas metodologias e dinâmicas estão bem definidas e implementadas e merecem reconhecimento internacional. Por este motivo considerou-se que o estabelecimento de uma parceria com a ABAE seria uma forma eficiente de dinamização dos princípios da Agenda 21 nas Escolas do Município de Odivelas. Nesta parceria a CMO deveria constituir um dinamizador local não se limitando ao pagamento das despesas. -----

Historial de colaboração entre CMO e ABAE -----

Antes de se chegar ao estabelecimento de uma parceria, no ano lectivo de 2004/2005, houve relações institucionais entre a CMO e a ABAE, que resultaram da metodologia usada pela ABAE. Esta associação



Município de Odivelas

Câmara Municipal

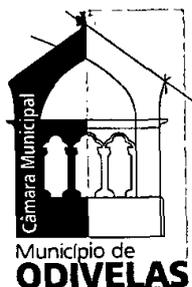
fazia a divulgação do Eco-Escolas a nível nacional (contactando directamente as escolas) e só posteriormente solicitava a colaboração dos respectivos municípios, caso nas suas áreas administrativas existissem escolas interessadas em dinamizar o programa. Destacam-se assim os principais contactos entre as duas instituições. -----

1. O primeiro contacto entre a ABAE/Fee e o Município de Odivelas foi no ano lectivo 2000/2001. A ABAE/Fee propunha ao Município a elaboração de protocolo em que se comprometia a financiar todas as despesas de inscrição e atribuição das escolas de Odivelas. A CMO financiou as despesas relativas à inscrição e atribuição de galardão das escolas participantes no Programa (EB 2,3 da Ramada e a EB1 n.º 3 da Póvoa de Sto Adrião), mas não foi formalizado um protocolo; -----
2. A 31 de Janeiro de 2002 o Município colaborou no Seminário Nacional Eco-Escolas, realizado na Foz do Arelho, através da dinamização de um *workshop* divulgando o Programa Cid'Adão Odivelas em Acção, pelas técnicas Sara Pereira e Paula Lança; -----
3. No ano lectivo de 2002/2003 embora não tenha havido protocolo de colaboração a EB1 n.º 2 de Caneças participou no Eco-Escolas e foi galardoada, no entanto, por falta de verbas não houve autorização para pagar a despesa referente à sua participação no programa; -----
4. No ano lectivo 2003/2004 o Município fez um protocolo de colaboração com a ABAE/Fee embora só tenha estado uma escola inscrita no Eco-Escolas (EB1 N.º2 de Caneças), esta escola foi galardoada.
5. No ano lectivo 2004/2005 o Município fez um protocolo de colaboração com a ABAE/Fee, em que a Câmara se comprometia a promover este Programa nas suas Escolas e, na sequência do trabalho realizado, inscreveram-se 18 Escolas tendo sido galardoadas 8. -----

Participantes no Eco-Escolas 2004/2005	
☒ E.B 1º Ciclo/JI Artur Alves Cardoso (Caneças)	☒ Escola Secundária Pedro Alexandrino
E.B 1º Ciclo de Francisco Vieira Caldas (Caneças)	☒ Ass. Comunitária Inf.e Juv. da Ramada
☒ E.B 2, 3 Castanheiros (Caneças)	E.B 1º Ciclo da Amoreira (Ramada)
☒ EB 1/JI Veiga Ferreira (Famões)	☒ E.B 1º Ciclo/JI João Villaret (Ramada)
EB1/JI D. Dinis (Odivelas)	E.B 1º Ciclo Eça de Queirós (Ramada)
E. B. 1º Ciclo Rainha Santa (Odivelas)	Jardim Infantil Popular da Pontinha
☒ E. B. 1º Ciclo n.º 7 (Odivelas)	Jardim Infância da Pontinha
EB 1/JI do Olival Basto	EB1/JI da Urmeira (Pontinha)
☒ EB 2, 3 Carlos Paredes (Póvoa de Sto. Adrião)	EB 2, 3 da Pontinha

Nota - ☒ - Escolas galardoadas

Protocolo de Colaboração entre a CMO e a ABAE/Fee -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Programa supra mencionado, pressupõe o estabelecimento de uma Parceria com as Autarquias, órgãos mais familiarizados e próximos da realidade da escola. Assim, caso se concorde com a realização de um Protocolo de Colaboração: -----

Caberá à ABAE : -----

1. Formação (Seminário Nacional, Acção de Formação Creditada); -----
2. Alguns recursos pedagógicos (Guia do professor, Guia de Auditoria Ambiental); -----
3. Apoio às actividades desenvolvidas no âmbito do Programa. (Visitas e apoio ao esclarecimento de dúvidas da Direcção Pedagógica da ABAE, organização de um Concurso, produção de materiais didácticos). -----

Caberá ao Município: -----

1. Declaração formal do interesse do Município em colaborar com a(s) escola(s); -----
2. Sensibilização das escolas para aderirem ao programa Eco-Escolas; -----
3. Recepção das inscrições; -----
4. Pagamento das inscrições dos Professores e dos Técnicos do Sector no Seminário a realizar pela ABAE em Janeiro. -----
5. Acompanhamento das actividades desenvolvidas no âmbito do Programa; -----
6. Promoção do Programa através de cedência de apoios materiais ou financeiros para desenvolverem o Projecto; -----
7. Realização de acções de Sensibilização nas temáticas abordadas pelo Programa; -----
8. Pagamento à ABAE/Fee de 20€/escola envolvida no Programa, os quais se destinam a participar nas despesas inerentes à implementação do Programa; -----
9. Pagamento à ABAE/Fee de 45€/escola envolvida no Programa, os quais se destinam a participar nas despesas inerentes à atribuição dos galardões. -----

Desde que se realize uma parceria com a Valorsul esta disponibilizará o montante relativo à inscrição, bem como á comparticipação no Galardão de todas as Escolas do 1.º ciclo do Município de Odivelas no Programa Eco-Escolas, no total de 2.100€. -----

Através do estabelecimento de uma parceria com a ABAE/Fee para o desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no ano lectivo 2005/2006, o Sector de Educação Ambiental pretende fomentar Programas/Projectos de Educação Ambiental nas Escolas, alertando as crianças, jovens e adultos para importância da utilização dos recursos de uma forma sustentável. A participação neste programa facilitará a partilha de experiências e, eventualmente, a constituição de uma rede de trabalho entre as diferentes escolas, quer a nível concelhio quer a nível nacional/internacional, para implementação dos princípios da Agenda 21 Escolar. -----

Desta forma torna-se imprescindível o apoio de âmbito local dando assistência, apoio técnico e financeiro ao Programa Eco-Escolas, promovendo a sua implementação e desenvolvimento. Caso haja acordo superior propõe-se a assinatura do protocolo de colaboração em anexo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A assinatura deste protocolo o mais brevemente possível reveste-se de grande importância, porque: -----

1. É importante dar continuidade ao programa iniciado no ano anterior; -----
2. Foram emitidas algumas declarações formais de interesse do Município em colaborar com as escolas e pretende-se dar sequência a essas declarações, nomeadamente, integrando os Conselhos Eco-Escolas e/ou acompanhando os Planos de Acção de cada escola; -----
3. Este é um contributo significativo para a dinamização dos princípios da Agenda 21 e, eventualmente, para a implementação da Agenda 21 Escolar. -----
4. É notável o crescente aumento de Escolas do Município inscritas neste Programa; -----
5. O calendário pré-definido para o programa Eco-Escolas implica que as escolas cumpram determinados prazos, contudo, as mesmas não poderão avançar sem que haja um compromisso por parte da CMO; -----
6. É necessário avançar com a formalização da aceitação do financiamento de 2100€ da Valorsul a este projecto. -----

O calendário do Programa Eco-Escolas coincide com o calendário escolar, isto é, tem início em Outubro e termina a Julho do ano seguinte. Esta calendarização permite articular o Eco-Escolas com os projectos escolares ou outros desenvolvidos pelas escolas e/ou turmas, e que normalmente têm início logo após a abertura do ano escolar. A articulação desses projectos não só economiza tempo e recursos à escola, como facilita o cumprimento dos objectivos estabelecidos. -----

No corrente ano lectivo, a implementação do Eco-Escolas (não apenas em Odivelas) sofreu atrasos em virtude da ocorrência de eleições autárquicas. Contudo, a assinatura deste protocolo com a maior brevidade permitirá recuperar algum tempo perdido possibilitando, ainda, a integração deste Programa nos planos de actividades das escolas. -----

As verbas referentes a este projecto devem ser incluídas no plano de actividades de 2006, mas antes deve proceder-se à aceitação formal do financiamento da Valorsul a esta actividade. Com a verba atribuída (2100€) será possível financiar todos os custos relativos a inscrições e atribuição de galardões, garantindo as condições elementares para a continuidade do projecto. -----

Estima-se que serão necessários mais 5000€ para financiamento das escolas que apresentem candidaturas ao Eco-Escolas. Este subsidio destina-se à aquisição de materiais e/ou a acções e intervenções que, no âmbito do Eco-escolas, visem tornar a Escola eco-eficiente, nomeadamente, conducentes à poupança de recursos ou vocacionadas para a sensibilização e educação da comunidade educativa."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.^a Presidente com a minha concordância e com proposta de agendamento para a próxima reunião de Câmara.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao Senhor Vereador Carlos Bodião, com proposta de envio à reunião de CM de Janeiro 2006, mediante prévia cabimentação."-----

-----PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ABAE/FEE-----

A Câmara Municipal de Odivelas representada neste acto pelo seu Presidente Dra. Susana Amador, como 1.º Outorgante, e a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) , representada neste acto pelo seu Presidente Dr. José Archer, como 2.º outorgante, acordam celebrar o presente protocolo submetido às seguintes cláusulas que ambos declaram aceitar sem reservas e pretender cumprir integralmente. -----

-----Cláusula 1ª-----

-----Objecto do Protocolo -----

Constitui objecto do presente protocolo a definição dos termos da cooperação técnica e colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas e a ABAE/Fee. -----

-----Cláusula 2ª-----

-----Âmbito da Colaboração-----

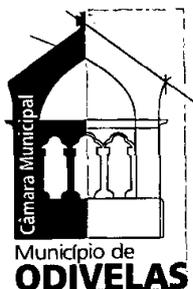
O âmbito da colaboração é através do Programa Eco – Escolas, no apoio aos estabelecimentos de ensino que melhorem o seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente correctos, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola. -----

-----Cláusula 3ª-----

-----Obrigações da ABAE/Fee-----

A ABAE/Fee através do Programa Eco-Escolas compromete-se a: -----

1. Colaborar com a Autarquia nos termos acordados por ambas as partes; -----
2. Privilegiar o desenvolvimento de acções com esta Autarquias; -----
3. Acompanhamento em termos de formação e informação a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas; -----
4. Disponibilização de alguns recursos pedagógicos a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas nomeadamente o Guia do Professor e o Guia de Auditoria Ambiental ; -----
5. Criação de uma página na Internet no site da ABAE/Fee para cada escola galardoadada do concelho, linkada a esta autarquia; -----
6. Referência no site da ABAE/Fee ao Município de Odivelas com linking para a respectiva página municipal; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

7. Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio da Câmara Municipal; todas as escolas do concelho terão o seu Certificado Eco-Escolas chancelado com o logotipo do Município; -----
8. Emissão de um Certificado para a Câmara Municipal mencionado o número de Eco-Escolas galardoadas no concelho; -----
9. Difusão e publicação nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE - "TerrAzul notícias" - do "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas; -----
10. Colaboração ou participação com a autarquia na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidos pelo Município, que envolvam as escolas. -----

-----Cláusula 4ª-----

-----Obrigações do Município-----

O Município através do Departamento de Ambiente, compromete-se a : -----

1. Colaborar com a ABAE/Fee nos termos acordados por ambas as partes; -----
2. Passar declaração formal do interesse do Município em colaborar com as escolas; -----
3. Sensibilizar as escolas para aderirem ao programa Eco-Escolas; -----
4. Recepcionar as inscrições das escolas no programa Eco-Escolas; -----
5. Acompanhar as actividades das escolas desenvolvidas no âmbito do programa; -----
6. Apoiar material e/ou financeiramente os projectos desenvolvidos pelas escolas; -----
7. Financiar a inscrição dos professores e dos Técnicos da Autarquia no Seminário que decorrerá em Janeiro. -----
8. Pagamento à ABAE/Fee de 20€ por cada escola inscrita, destinada a participar nalgumas despesas inerentes á implementação do Programa; -----
9. Pagamento à ABAE/Fee de 45€ por cada escola inscrita no Programa, os quais se destinam a participar as despesas inerentes á atribuição do Galardão. -----

-----Cláusula 5ª-----

-----Prazos para realização do trabalho -----

O Programa Eco-Escolas desenvolver-se-á no Ano Lectivo de 2005/2006. -----

-----Cláusula 6ª-----

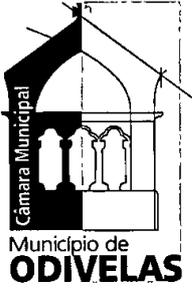
-----Mediação do Município-----

Para acompanhamento das actividades das escolas no âmbito do Programa Eco-Escolas o município disponibilizará pelo menos um técnico da Câmara que deverá desempenhar as tarefas consignadas na Cláusula 5.ª -----

-----Cláusula 7ª-----

-----Início do Protocolo-----

O presente Protocolo é feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada outorgante. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura pelos dois outorgantes. -----

Odivelas, ___ de _____ de 2005. -----

-----Pelo Município de Odivelas Pela Associação Bandeira Azul da Europa-----

-----(Sr.ª Presidente Dr.ª Susana Amador)

-----(Sr. Presidente Dr. José Archer)-----

INFORMAÇÃO 4/DA/SEA/06: -----

"Na sequência do Despacho da Sra Presidente e do Sr. Vereador Carlos Bodião à informação 83/DA/SEA/05, venho solicitar ao DFA/DP a cabimentação, com urgência, de 2100€ no C.F. 2.4.6.1.1./04.02.02 e C.E. 10.01/04.07.01.02 – Proj A 639 de 2005, para que se possa dar continuidade, no ano corrente, ao apoio do Programa Eco-escolas no Município de Odivelas." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"-Ao DFA/DP para cabimento em 2006. -----

-À Sr.ª Presidente para envio à reunião de Câmara, caso concorde."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 224/06 no valor de € 2 100,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.6.1.1/040202 -----

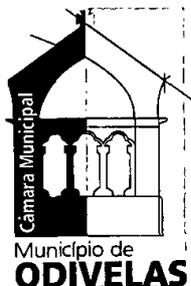
C.O.E.: 1001/04070102..."-----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e o Associação Bandeira Azul da Europa, nos termos da minuta de Protocolo e das informações acima transcritas. -----

3º PONTO-----

PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA. (GS).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 40/GS/2006, de 19-01-06, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

“Enquadramento

A obesidade infantil é actualmente considerada como uma verdadeira epidemia do século XXI. Sabe-se que, a nível mundial, 45 milhões de crianças em idade escolar são obesas e que esse número tem vindo a registar um aumento significativo.

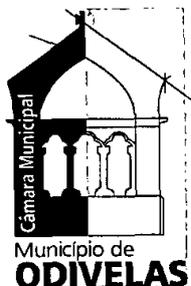
Portugal ocupa o segundo lugar dentro do *ranking* europeu com maior prevalência de excesso de peso e obesidade em crianças em idade escolar. Aliás, é de realçar que, segundo um estudo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, 31,5 por cento das crianças portuguesas, entre os sete e os nove anos, têm excesso de peso ou são obesas. Estes dados são ainda mais alarmantes quando estudos, como o da Fundação Bissaya Barreto, apontam para o facto que a obesidade já se regista em crianças com idades entre os três e os seis anos, sendo que, por exemplo, 10,5 por cento das crianças do concelho de Coimbra são obesas.

Estes dados, preocupantes, apontam para uma situação não menos incómoda: a obesidade é um dos factores de risco das doenças cardiovasculares. Como se sabe, a doença cardiovascular é a principal causa de morte em Portugal, sendo que a alimentação tem uma enorme influência no desenvolvimento deste tipo de doenças. Segundo a Fundação Portuguesa de Cardiologia, em Portugal, 70 por cento dos homens e 77 por cento das mulheres apresentam evidências de obesidade, estando expostos a um risco três a quatro vezes superior de angina de peito, enfarte do miocárdio, acidente vascular cerebral e diabetes.

“As crianças de hoje serão os adultos de amanhã”. Esta máxima tão conhecida terá que ser necessariamente aplicada de modo a evitar que as crianças de hoje se tornem amanhã em adultos obesos e hipertensos. Uma criança obesa tem 40 por cento de probabilidades de ser um adulto obeso. Apesar destes dados inquietantes, é importante sensibilizar que a obesidade infantil e o excesso de peso são na sua grande maioria evitáveis através da aprendizagem de uma alimentação saudável e da prática de exercício físico.

Diversos especialistas consideram que, para além do papel inquestionável da família, é na escola e em especial no jardim de infância, que a temática da alimentação saudável assume especial importância. Considera-se que através da educação alimentar direccionada para as crianças em idade pré-escolar é possível fomentar a aprendizagem de comportamentos alimentares saudáveis, criando atitudes positivas face à alimentação e contribuindo de forma decisiva para evitar a ocorrência de várias patologias graves, como é o caso da obesidade infantil.

O Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a desenvolver um trabalho contínuo com vista à promoção e educação para a saúde junto da comunidade e em parceria com diversas instituições. --- Neste sentido, a Fundação Portuguesa de Cardiologia, criada em 1979, por iniciativa da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, tem por missão a educação do público, no sentido de divulgar conhecimentos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

sobre a prevenção das doenças cardiovasculares e a importância de adquirir estilos de vida saudáveis, de acções na comunidade, da educação profissional e do apoio à investigação, no que concerne à promoção da saúde em geral e da cardiovascular em particular. -----

No que concerne à Fundação Portuguesa de Cardiologia, esta instituição tem participado activamente em projectos desenvolvidos pelo Gabinete de Saúde. É exemplo disso, a participação no Projecto "Saber Envelhecer para Melhor Viver", no âmbito da prevenção das doenças cardiovasculares e a participação no Projecto "Zé Robusto na Terra de Bem Comer", no âmbito da saúde alimentar, entre outros, nos quais o Dr. Luís Negrão, médico da Fundação Portuguesa de Cardiologia, tem sido um interlocutor privilegiado e considerado o consultor no Gabinete de Saúde para a áreas da prevenção das doenças cardiovasculares e promoção da saúde alimentar. -----

Proposta -----

Assim sendo, e considerando as razões acima invocadas, é nosso entendimento que se possa proceder à parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, e a Fundação Portuguesa de Cardiologia, no sentido de formalizar a consultadoria técnica da Fundação Portuguesa de Cardiologia, através do seu interlocutor Dr. Luís Negrão, no âmbito do desenvolvimento de projectos, pelo Gabinete de Saúde, de promoção da saúde alimentar e da prevenção das doenças cardiovasculares. -----

Propõe-se, igualmente, que a implementação do projecto "Zé Robusto de visita ao Jardim de Infância", possa vir a estar enquadrada nesta parceria."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

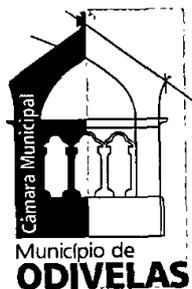
"De acordo. -----

À atenção da Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara. "-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM P/ inclusão em Ordem do Dia da próxima reunião de CMO."-----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de uma Parceria entre o Município de Odivelas e a Fundação Portuguesa de Cardiologia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que se transcreve: -----

"A CDU concorda obviamente com esta proposta de parceria, identificamo-nos sempre com projectos que visem acções desta natureza, e não vou desenvolver o tema, até porque está suficientemente enquadrado. Como sugestão para um plano de intervenção, eu creio que há duas áreas, porque estamos a falar de prevenção ao nível de saúde alimentar, que se calhar não são suficientemente consideradas neste tipo de projectos: as famílias e as escolas. Correndo o risco de pecar por alguma falta de informação, creio que é fundamental a intervenção junto das escolas, ao nível dos refeitórios escolares relativamente aos quais por vezes se ouvem alguns reparos à qualidade da alimentação ao tipo de dietas que adoptam, quantas vezes contraditórias com as recomendações de uma alimentação saudável. Por outro lado, relativamente às famílias, é evidente que uma alimentação saudável e equilibrada pressupõe determinado padrão sócio-económico e portanto aqui não bastará fazer acções de sensibilização e informação, sendo também necessário equacionar os recursos de que dispõem. Em suma, gostaria de registar estas duas dimensões de intervenção que nos parecem fundamentais neste projecto e dar parabéns pela iniciativa pois o Município vai ganhar com este projecto seguramente."-----

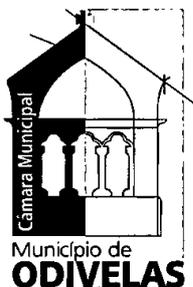
4º PONTO-----

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS RESPEITANTES AO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO DE ODIVELAS NO ATERRO SANITÁRIO DA VALORSUL, S.A. (GP)-----

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 055707, de 14-11-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 84/DA/05, de 02-12-05 com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente e na informação n.º 03/PG/GP, de 09-01-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 84/DA/05: -----

"Na sequência do ofício da Junta de Freguesia de Odivelas (JFO), com o registo de entrada 55707 de 14 de Novembro, solicitando o reembolso de € 470,44 referentes à deposição de resíduos sólidos provenientes do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cemitério de Odivelas no Aterro Sanitário da Valorsul, durante o mês de Outubro do corrente ano, solicitam-se orientações relativamente ao seguimento a dar ao mesmo, já que : -----

1. A deposição de resíduos provenientes do Cemitério de Odivelas pela JFO nunca foi acompanhada pelo Departamento de Ambiente (DA). -----
2. O DA dispõe de uma rubrica de para fazer face a despesas com a deposição em aterro de resíduos vários – *Rubrica Intervenções em Situações de Degradação Ambiental/Deposição em Aterro Sanitário* – na qual não estão contemplados os resíduos provenientes do Cemitério de Odivelas, quer em termos de estimativa de dotação, quer porque, em termos de Classificação Económica, se trata de uma rubrica de *Aquisição de Serviços*, não permitindo o reembolso/transferência para a JFO (*Rubrica Transferências Correntes*). -----
3. O processo de transferência de verbas para a JFO respeitantes a despesas de conservação, reparação e funcionamento do Cemitério de Odivelas tem vindo a ser gerido pelo Gabinete da Presidência (cópias do 5º Ponto da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, do 4º Ponto da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e do 12º Ponto da 18ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas em anexo.) -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente Dr.ª Susana Amador para análise do presente processo.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Ao Sr. Eng.º Pedro Baltazar.-----

Informação sobre este assunto.”-----

INFORMAÇÃO 03/PG/GP: -----

“Ex.ma Senhora Presidente, -----

A Junta de Freguesia de Odivelas, solicita à Câmara Municipal de Odivelas, o reembolso de 470,44 Euros, valor da factura da VALORSUL, endereçada à Junta de Freguesia, relacionada com o depósito de resíduos sólidos do Cemitério de Odivelas no aterro sanitário da VALORSUL, respeitante ao mês de Outubro de 2005. -----

Sobre este assunto, a Sr.ª Coordenadora do Departamento do Ambiente, na sua informação acima referida, diz o seguinte: -----

1. a deposição de resíduos provenientes do Cemitério de Odivelas pela JFO nunca foi acompanhada pelo Departamento do Ambiente (DA), -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. o DA dispõe de uma rubrica para fazer face a despesas com a deposição em aterro de resíduos vários, "Rubrica, Intervenções em Situações de Degradação Ambiental/Deposição em Aterro Sanitário", na qual não estão contemplados os resíduos provenientes do Cemitério de Odivelas, ----
3. o processo de transferência de verbas para a JFO respeitantes a despesas de conservação, reparação e funcionamento do Cemitério de Odivelas tem vindo a ser gerido pelo Gabinete da Presidência. -----

Pela leitura das actas de reunião de Câmara, anexas à informação, verifica-se que a Câmara Municipal, deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, respeitantes a despesas de conservação, reparação e funcionamento do Cemitério de Odivelas, bem como referentes a depósitos de resíduos sólidos no aterro sanitário da VALORSUL, as seguintes verbas: -----

- reunião de 12 de Janeiro de 2005 1.882,82 Euros -----
- reunião de 01 de Junho de 2005 3.475,29 Euros -----
- reunião de 21 de Setembro de 2001 2.588,72 Euros -----

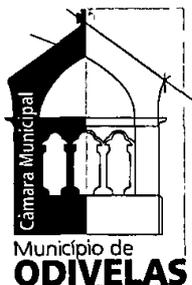
Por desconhecermos o presente assunto, dirigimo-nos ao Departamento do Ambiente, onde estivemos reunidos com a Técnica Sara Pereira e Eng. Rita Meira, Chefe da Divisão de Qualificação Ambiental, a quem pedimos para nos darem conhecimento de antecedentes sobre o assunto. -----

Acompanha a informação n.º 891/DA/DQA/05, de 21/12/2005, da Sr.ª Chefe de Divisão de Qualificação Ambiental, os seguintes documentos: -----

- fax da Junta de Freguesia de Odivelas, registado neste Município com o n.º 12.143, em 14 de Março de 2003, solicitando autorização a esta Câmara Municipal, para que a viatura DAF GV-42-58, da Junta de Freguesia, efectue a deposição dos entulhos no aterro sanitário Mato da Cruz, -----
- parecer n.º 37/DA/03, de 27-03-2003, do Técnico Superior de Direito de 2.ª Classe, Dr.º Gonçalo Macedo Fino, sobre "Competências no Âmbito da Gestão, Conservação e Limpeza de Cemitérios", -
- fax n.º 9.264, de 27 de Março de 2003, desta Câmara Municipal, assinado pelo Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, Responsável pelo Departamento de Ambiente, dirigido à Junta de Freguesia de Odivelas, A/C Ex.mo Sr. Presidente. -----
- Ofício da Junta de Freguesia de Odivelas, registado neste Município com o n.º 17.808, em 10 de Abril de 2003, de resposta ao fax anteriormente citado. -----

Pela análise dos documentos antes referidos, depreende-se que: -----

1. o Município de Odivelas (CIMO e CMO), têm transferido para a Junta de Freguesia de Odivelas, as verbas que esta entidade tem pago à VALORSUL, respeitantes a despesas com o depósito de resíduos sólidos do Cemitério de Odivelas, no aterro sanitário da VALORSUL, bem como referentes a obras realizadas no mesmo, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. apesar de ser entendimento do Departamento do Ambiente, (fax n.º 9.264, de 27/03/2003), que a competência atribuída às Juntas de Freguesias, de gestão, conservação e limpeza de Cemitérios, engloba a responsabilidade pela deposição dos resíduos daí resultantes, conforme previsto na legislação, a resposta dada ao fax, pela Junta de Freguesia de Odivelas, (ofício registado neste Município com o n.º 17.808, em 10 de Abril de 2003), fez com que a Câmara Municipal de Odivelas, continuasse a suportar esses encargos -----
3. face à deliberação tomada na reunião de 12 de Janeiro de 2005, a transferência da verba de 470,44 Euros, solicitada a esta Câmara Municipal pela Junta de Freguesia de Odivelas, deve ser objecto de apreciação e da competente deliberação da Câmara Municipal. -----

-----CONCLUSÃO A TIRAR-----

Caso a Câmara Municipal esteja disposta a continuar a suportar os encargos da deposição dos resíduos sólidos do Cemitério de Odivelas, no aterro sanitário da VALORSUL, julgamos que deve ser a Câmara Municipal a pagar os mesmos, directamente à VALORSUL, através do Departamento do Ambiente -----
Anexamos as informações, n.º 84/DA/05, de 2005-12-02, da Sr.ª Coordenadora do Departamento do Ambiente e n.º 891/DA/DQA/05, de 21-12-2005, da Sr.ª Chefe de Divisão de Qualificação Ambiental, bem como os elementos que acompanham as mesmas." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo. -----

À DFA/DP para cabimentação prévia. -----

À Reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 206/06 no valor de € 470,44 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F....-----

C.O.E.: 0102/0405010302..."-----

Os documentos mencionados nas informações supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a transferência para a Junta de Freguesia de Odivelas, da verba de € 470,44 (quatrocentos e setenta euros e quarenta e quatro cêntimos), relativo ao depósito de resíduos sólidos do Cemitério de Odivelas no Aterro Sanitário da Valorsul, S.A, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador **Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Os Vereadores da CDU estão de acordo que a Junta de Freguesia de Odivelas seja reembolsada das despesas efectuadas com a colocação dos lixos do Cemitério na Valorsul, mas na condição de igual procedimento a Câmara ter com as restantes Juntas que gerem cemitérios. -----
Também estão de acordo com a proposta de que esta competência seja delegada nas referidas Juntas através do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia que deve estar em revisão.”--

-----5º PONTO-----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA AS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2006. (GMPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 22/GMPC/2006, de 17-01-06, com despacho do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O GMPC está neste momento a preparar uma nova proposta de atribuição de subsídios que será, oportunamente, sujeita a deliberação por parte do Executivo Municipal. Todavia, e considerando que não foi ainda apresentada nem sujeita a aprovação pelo Executivo Municipal quer a proposta de transferências para os bombeiros quer o orçamento de 2006, estando por esse facto em vigor o orçamento do ano transacto, termos em que se apresenta a seguinte proposta: -----

Enquanto não sejam propostos e aprovados os novos subsídios, a serem inscritos no orçamento para 2006, que a Câmara Municipal ratifique a atribuição dos diversos subsídios às Associações de Bombeiros existentes no Município, com os valores adoptados em 2005, a saber: -----

- **Subsídio mensal de gestão corrente (*); -----**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

	2005
	Valor Mensal
AHBV Caneças	€ 6.694 x 2 meses = 13.388€
ABV Odivelas	€ 6.694 x 2 meses = 13.388 €
AHBV Pontinha	€ 6.694 x 2 meses = 13.388 €

- **Provisionamento da conta para pagamentos de água e electricidade (*)** – efectuado de acordo com a entrega dos comprovativos dos pagamentos efectuados; -----
- **Reembolso de seguros de viaturas (**)** - efectuado de acordo com a entrega dos comprovativos dos pagamentos efectuados; -----
- **Pagamento do seguro do Ramo Bombeiro (***)** - efectuado de acordo com os recibos enviados pela Seguradora à Câmara Municipal; -----

As despesas terão cabimentos nos projectos 2005/A/717 (*), 2005/A/718 (**), 2005/A/720 (***). -----
 Caso a presente proposta mereça deferimento superior, sugere-se o envio da presente informação ao DFA/DP para cabimento e posterior envio à próxima reunião da Câmara Municipal para que o Executivo Municipal delibere relativamente à continuidade dos subsídios e apoios a conceder às Associações, que deles dependem para assegurar o seu normal funcionamento, até que seja aprovado o orçamento de 2006.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo. -----

À -----

Sr.ª Presidente -----

Para efeitos de cabimentação e posterior deliberação em Reunião de Câmara para o dia 25 de Janeiro.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Ao DFA/DP para cabimentação.-----

A incluir em reunião de CM.”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 228/06 no valor de € 40.164,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 1.2.1.1./0102 -----

C.O.E.: 0109/04070101...”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar a atribuição dos subsídios, nos valores adoptados em 2005 e relativos às transferências correntes destinadas às Associações de Bombeiros do Município para o ano de 2006, constantes da informação acima transcrita. -----

-----6º PONTO-----

PROC.º 1415/05/CA-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE ESGOTO NA FREGUESIA, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA (DOM) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Caneças, com registo de entrada no Município 042968, de 31-08-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, de acordo com o proposto na informação n.º 623/DOM/2005, de 21-11-05 e na informação n.º 011/DOM/2006, de 28-03-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 623/DOM/2005: -----

“Vem a Junta de Freguesia de Caneças, através do seu ofício n.º 1783 de 15 de Novembro de 2005 (fls. 7), informar que a estimativa de custo do solicitado no ofício 1376 de 31 de Agosto de 2005 (fls. 4) é de 1.190,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 17,00€ /unid x 70 tampas. -----
 Assim, e face à informação favorável dos Serviços Técnicos deste Departamento (vidé verso fls. 4), propõe-se viabilizar o pedido da Junta de Freguesia de Caneças, nos termos do art.º 27 do PDCF. -----
 Para o efeito deverá o mesmo ser remetido ao DFA/DP para cabimento da despesa.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo -----

- Ao DFA/DP -----

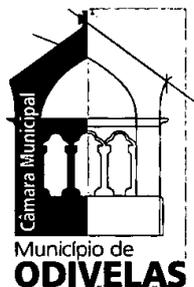
Para efeitos de cabimentação.” -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 3234/05 no valor de € 1249,50 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C. F.: 4.2.1./02020201 -----

C.O.E.: 0102/0805010303...” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

não podemos deixar de fazer um reparo sério à falta de fiscalização da obra que originou a anomalia agora a corrigir. -----

Para nós é inadmissível que as tampas fiquem submersas no asfalto, em resultado do asfaltamento das ruas Angola e Guiné. A nosso ver, estas obras devem ter sempre o necessário acompanhamento técnico da Câmara para que não possam ocorrer situações destas."-----

-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE APOIO AO VI ENCONTRO DA "ASSOCIAÇÃO SEMPRE MULHER". (GS).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 44/GS/2006, de 19-01-06, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do despacho superior consignado na Inf. 032/GS/2006, datada de 2006-01-16, sou a apresentar análise e proposta de apoio a atribuir à iniciativa "VI Encontro", promovida pela Associação Sempre Mulher: -----

Identificação da Instituição: -----

A Associação Sempre Mulher – Associação de Apoio a Mulheres com Cancro da Mama, sem fins lucrativos com sede provisória na Rua Nampula, lote A, C, freguesia e Concelho de Odivelas. -----

Intervenção: -----

Tem por objecto: apoio à mulher com cancro de mama; psico-social, familiar, económico; formação: áreas relacionadas com reintegração psico-social da doente e família; promoção humana, social, psicológica das mulheres que careçam de apoio e orientação; reinserir e incentivar a integração no mercado de trabalho. -----

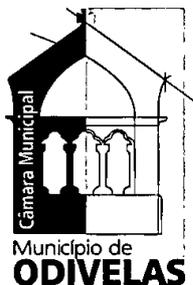
Convém salientar ainda, que a enfermidade subjacente – cancro da mama – quando detectada atempadamente pode ter cura. Por outro lado, a partilha de experiências entre estas pessoas permite elevar a sua auto - estima e auto – confiança. -----

População – Alvo: -----

Mulheres/Homens com cancro da mama -----

Análise do Pedido: -----

A Associação é pioneira nos serviços que presta no Concelho de Odivelas, pois proporciona a partilha de problemas, informações e intercâmbio de experiências representando um importante recurso social. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Associação actualmente conta com 185 sócios, destes cerca de 50 usufruem directamente dos serviços providos pela Sempre Mulher. -----

Ainda no plano informal realizaram-se 4 Encontros subjacentes à problemática, em 1999, 2000, 2001 e 2004 os quais o Gabinete de Saúde sempre apoiou. -----

Neste contexto e para este ano, o apoio solicitado ao Gabinete de Saúde consiste na possibilidade de elaboração do seguinte material: -----

Material	Quantidade
Convites para a divulgação do Encontro (Cores)	200 -----
Cartaz para a divulgação do Encontro em tamanho A ₄ (Cores)	200 -----

A Associação solicita ainda a possibilidade de divulgação, designadamente através de mailing, do Encontro ao nível do Concelho de Odivelas. -----

Para a concretização destes apoios é, salvo melhor opinião, imprescindível, a articulação com o GCRPP para a concepção e produção do material referido anteriormente. -----

Mais se informa, que caso esta proposta seja aceite nos termos apresentados, a mesma não aufere custos directos para o Plano e Orçamento do Gabinete de Saúde."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara."-----

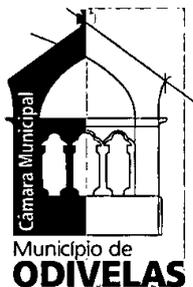
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na próxima reunião de Câmara para efeitos de deliberação."-----

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

O Sr. Vereador Ilídio Ferreira da bancada da CDU, não participou na votação, dado ser sócio da Associação beneficiária do apoio.-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação Sempre Mulher, para a realização do VI Encontro, o apoio mencionado na informação acima transcrita. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8º PONTO

CLUBE ATLÉTICO CULTURAL – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD).-----

Presente, para deliberação, o fax do Clube Atlético e Cultural com registo de entrada no Município 000256, 03-01-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 012/DSC/DD, de 10-01-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 2ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

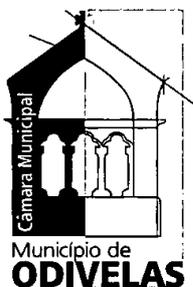
REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	29 Janeiro	Pontinha	08H00	Campo	16H30	Campo	25
			Caldas Rainha		Jogos		Jogos	
			Pontinha		CAC		CAC	

1 – Clube Atlético Cultural -----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores “B” – Juvenis -----

Deslocações a mais de 50Km:

1. **Portalegre** 17/09/2004
2. **Cartaxo** 06/11/2005



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. Leiria	20/11/2005
4. Fundão	14 a 15/01/2006
5. Caldas Rainha	29/01/2006 – Proposta de Cedência
6. Alcochete	12/02/2006

Deslocações a menos de 50Km:

1. Loures	28/08/2005
2. Benfica	02/10/2005
3. Lisboa	04/12/2005
4. Alverca	11/12/2005
5. Amadora	Data a Definir pela FPF
6. Lisboa	Data a Definir pela FPF

AVALIAÇÃO: 50% de 12 deslocações = 6 transportes a mais de 50Km -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

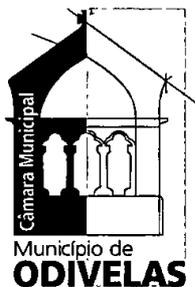
“Concordo. -----

À Sra. Presidente, para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM para inclusão em O.D. da próxima reunião de CMO.”-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PARDO, Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético Cultural, a realizar em veículo municipal no dia 29 de Janeiro de 2006, para uma deslocação às Caldas da Rainha, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----9º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD).-----

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 18 de Janeiro de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, para uma deslocação com a equipa para participar numa prova do Campeonato Nacional Juniores A, a realizar em Pombal, no dia 21 de Janeiro; -----
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 25 de Janeiro, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, -----

Determino o seguinte: -----

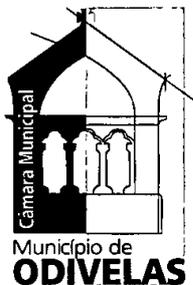
1. - Autorizar a concessão no âmbito do PARDO - Programa Apoio ao Rendimento Desportivo Odivelas, do subsídio sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, para uma deslocação com a equipa de Infantis para participar numa prova do Campeonato Nacional Juniores A, a realizar em Pombal, no dia 21 de Janeiro, nos termos da Informação n.º 27 /DSC/DD/2006, de 16 de Janeiro de 2006; -----
2. - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara. "-----

INFORMAÇÃO 027/DSC/DD: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 2ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	21 Janeiro	Odivelas Pombal Odivelas	08H00	Campo Jogos OFC	21H00	Campo Jogos OFC	25

1 – Odivelas Futebol Clube -----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores "A"

Deslocações a mais de 50Km:

- | | |
|-------------------|------------|
| 1. Torres Vedras | 14/01/2006 |
| 2. Pombal | 21/01/2006 |
| 3. Marinha Grande | 18/02/2006 |
| 4. Santarém | 04/03/2006 |

Deslocações a menos de 50Km:

Os jogos são realizados em casa

AVALIAÇÃO: 50% de 4 deslocações = 2 transportes a mais de 50Km -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada."-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 18 de Janeiro de 2006, de atribuição, no âmbito do PARDO, Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 21 de Janeiro de 2006, para deslocação a Pombal.-----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Senhora Presidente: -----

"Quando os contributos e as críticas são construtivas, naturalmente que as utilizamos independentemente da força política que a promova, sem que isso por si só constitua um impedimento. Assim, esta questão, que aliás é recorrente e já foi colocada pelo Vereador, merece naturalmente a minha atenção e, inclusivamente, já fiz um Despacho a pedir aos Vereadores que gerem estes Programas para elaborarem uma listagem de todas as entidades, por forma a que o Gabinete da Presidência faça uma carta circular para todas essas entidades, no sentido de as sensibilizar para o cumprimento atempado dos prazos. -----

Portanto, esse processo está em curso, o Despacho já foi feito – o Senhor Vereador Vítor Peixoto já me indicou a listagem, aguardo o mesmo procedimento dos restantes Vereadores que também têm intervenção no âmbito destes Programas, designadamente na área da Saúde, da Cultura e também do PAIPSSO – por forma a fazer uma "carta modelo" no sentido de permitir, numa primeira fase, a necessária disciplina no que respeita aos prazos. -----

Por fim, a adequada e necessária fundamentação para caso existam excepções à regra, o que está aqui de facto a acontecer."-----

Vereador Rui Francisco: -----

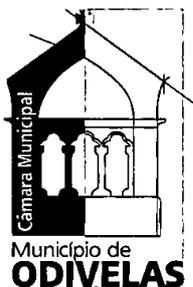
"Votamos favoravelmente as propostas de ratificação constantes nos pontos 9 e 10. Consideramos no entanto da mais elementar oportunidade recuperar alguns aspectos que consideramos importantes e que se enquadram na responsabilidade que a esta bancada é exigida de, entre outras, fiscalizar a actividade e funcionamento da Autarquia. -----

Reiteradamente, temos vindo a alertar para a necessidade de justificação da aceitação das candidaturas à cedência de transporte recepcionadas fora do prazo definido nos Programas de Apoio, nomeadamente o PADO e o PARDO.-----

Foi neste sentido que, ainda há pouco tempo, mais concretamente na 4ª reunião Ordinária desta Câmara, proferimos uma declaração de voto sobre esta matéria, na qual alertávamos para esta irregularidade, e paralelamente propusemos uma metodologia que visa clarificar os casos isoladamente. Fizemo-lo com elevado sentido de responsabilidade, sem nunca pôr em causa o apoio e esperando que o nosso alerta condicionasse positivamente situações análogas futuras, dado tratar-se da necessidade de reparar um procedimento. -----

Estas situações, que configuram excepções ao estabelecido nos programas de Apoio ao Movimento Associativo, devem ser justificadas e alvo de uma apreciação muito pontual. Conferir-lhes um tratamento igual, comparativamente às situações de cumprimento dos referidos Programas revela uma irregularidade processual que os responsáveis pela gestão da Autarquia têm que justificar. -----

Mais, consideramos que a "teimosia" em não cumprir o regulamento sem justificação, pretende ter o alcance de institucionalizar um procedimento anómalo, que vá permitindo uma análise casuística das solicitações



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8

tendo como base critérios, certamente políticos, com o qual esta bancada não pode, evidentemente, estar de acordo. -----

Este comportamento indicia uma "praxis" que, pelo contrário, não ajuda em nada o nosso relacionamento com o associativismo, já que, desvaloriza o documento regulador dos apoios que o Município cede ao movimento Associativo, documento esse aprovado em Reunião de Câmara. -----

Resta saber se tal procedimento é adoptado de forma igual para todas as colectividades ou se apenas algumas são contempladas com tal "benefício" processual irregular. -----

De uma vez por todas, esta Câmara tem que dar um sinal claro aos agentes com quem se relaciona de que o rigor, a transparência de processos e o cumprimento das normas são apanágio desta Autarquia. Tem que dar um sinal claro de que os documentos aprovados em sede de Reunião de Câmara tem um factor valorativo que não pode ser desprezado. (E neste caso, seria tão só necessário justificar a urgência dos apoios solicitados.) -----

De outra forma, continuará a pairar a ideia de que o relacionamento com as associações se faz com traços de algum clientelismo, de forma discricionária e sem regras. (Infelizmente, esta ideia encontra-se já hoje cimentada na maioria dos nossos Dirigentes Associativos.) -----

A apresentação das propostas de ratificação constantes nos pontos 9 e 10, em tudo iguais aquelas que motivaram os reparos feitos por esta bancada aquando da 4ª reunião ordinária desta Câmara, por um lado revelam o défice de espírito democrático em que esta Câmara mergulhou, o que repudiamos veementemente. Por outro, elas não traduzem o consenso generalizado sobre a oportunidade dos nossos reparos aquando da reunião já referida. -----

Daqui nos insurgimos contra esta falta de humildade política, cega pelo poder que a aritmética lhes confere. Daqui nos insurgimos contra esta insensibilidade para acolher propostas da oposição, mesmo que elas visem a transparência de processos. -----

Daqui nos insurgimos contra este autismo de quem ganha e não sabe conviver com uma oposição crítica, positiva e construtiva." -----

-----10º PONTO-----

GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DA PÓVOA – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD) -----

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 13 de Janeiro de 2006, que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

B

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo Desportivo Águias da Póvoa, para uma deslocação com a equipa de Infantis para participar numa prova dos Campeonatos de Iniciados e Infantis da Associação de Futebol de Lisboa, a realizar em Arranhó, no dia 14 de Janeiro; -----

considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 25 de Janeiro, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, -----

Determino o seguinte: -----

1. - Autorizar a concessão no âmbito do PADO- Programa Apoio ao Associativismo Desportivo Odivelas – Sub-Programa A4, do subsídio sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo Águias da Póvoa, para uma deslocação com a equipa de Infantis para participar numa prova dos Campeonatos de Iniciados e Infantis da Associação de Futebol de Lisboa, a realizar em Arranhó, no dia 14 de Janeiro, nos termos da Informação nº.30/DSC/DD/2006, de 13 de Janeiro de 2006; -----
2. - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO 30/DSC/DD/2006: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

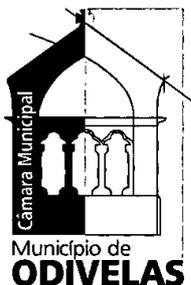
Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Desportivo Águias Póvoa	A 4	14 Janeiro	Póv. Sto. Adrião Arranhó Póv. St. Adrião	13H00	Sede Clube	17H30	Sede Clube	17 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 13 de Janeiro de 2006, de atribuição, no âmbito do PADO, Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo Águias da Póvoa, realizado em veículo municipal no dia 14 de Janeiro de 2006, para deslocação a Arranhó.-----

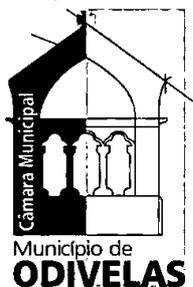
A Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhora Presidente: -----

"Quando os contributos e as críticas são construtivas, naturalmente que as utilizamos, independentemente da força política que a promova, sem que isso por si só constitua um impedimento. Assim, esta questão, que aliás é recorrente e já foi colocada pelo Vereador, merece naturalmente a minha atenção e, inclusivamente, já fiz um Despacho a pedir aos Vereadores que gerem estes Programas para elaborarem uma listagem de todas as entidades, por forma a que o Gabinete da Presidência faça uma carta circular para todas essas entidades, no sentido de as sensibilizar para o cumprimento atempado dos prazos. -----

Portanto, esse processo está em curso, o Despacho já foi feito – o Senhor Vereador Vítor Peixoto já me indicou a listagem, aguardo o mesmo procedimento dos restantes Vereadores que também têm intervenção no âmbito destes Programas, designadamente na área da Saúde, da Cultura e também do PAIPSSO – por forma a fazer uma "carta modelo" no sentido de permitir, numa primeira fase, a necessária disciplina no que respeita aos prazos. -----

Por fim, a adequada e necessária fundamentação para caso existam excepções à regra, o que está aqui de facto a acontecer."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereador Rui Francisco: -----

“Votamos favoravelmente as propostas de ratificação constantes nos pontos 9 e 10. Consideramos no entanto da mais elementar oportunidade recuperar alguns aspectos que consideramos importantes e que se enquadram na responsabilidade que a esta bancada é exigida de, entre outras, fiscalizar a actividade e funcionamento da Autarquia. -----

Reiteradamente, temos vindo a alertar para a necessidade de justificação da aceitação das candidaturas à cedência de transporte recepcionadas fora do prazo definido nos Programas de Apoio, nomeadamente o PADO e o PARDO. -----

Foi neste sentido que, ainda há pouco tempo, mais concretamente na 4ª reunião Ordinária desta Câmara, proferimos uma declaração de voto sobre esta matéria, na qual alertávamos para esta irregularidade, e paralelamente propusemos uma metodologia que visa clarificar os casos isoladamente. Fizemo-lo com elevado sentido de responsabilidade, sem nunca pôr em causa o apoio e esperando que o nosso alerta condicionasse positivamente situações análogas futuras, dado tratar-se da necessidade de reparar um procedimento. -----

Estas situações, que configuram excepções ao estabelecido nos programas de Apoio ao Movimento Associativo, devem ser justificadas e alvo de uma apreciação muito pontual. Conferir-lhes um tratamento igual, comparativamente às situações de cumprimento dos referidos Programas revela uma irregularidade processual que os responsáveis pela gestão da Autarquia têm que justificar. -----

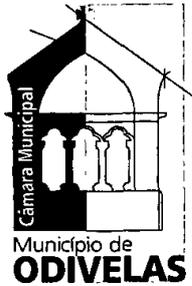
Mais, consideramos que a “teimosia” em não cumprir o regulamento sem justificação, pretende ter o alcance de institucionalizar um procedimento anómalo, que vá permitindo uma análise casuística das solicitações tendo como base critérios, certamente políticos, com o qual esta bancada não pode, evidentemente, estar de acordo. -----

Este comportamento indicia uma “praxis” que, pelo contrário, não ajuda em nada o nosso relacionamento com o associativismo, já que, desvaloriza o documento regulador dos apoios que o Município cede ao movimento Associativo, documento esse aprovado em Reunião de Câmara. -----

Resta saber se tal procedimento é adoptado de forma igual para todas as colectividades ou se apenas algumas são contempladas com tal “benefício” processual irregular. -----

De uma vez por todas, esta Câmara tem que dar um sinal claro aos agentes com quem se relaciona de que o rigor, a transparência de processos e o cumprimento das normas são apanágio desta Autarquia. Tem que dar um sinal claro de que os documentos aprovados em sede de Reunião de Câmara tem um factor valorativo que não pode ser desprezado. (E neste caso, seria tão só necessário justificar a urgência dos apoios solicitados.) -----

De outra forma, continuará a pairar a ideia de que o relacionamento com as associações se faz com traços de algum clientelismo, de forma discricionária e sem regras. (Infelizmente, esta ideia encontra-se já hoje cimentada na maioria dos nossos Dirigentes Associativos.) -----



Município de Odívelas

Câmara Municipal

A apresentação das propostas de ratificação constantes nos pontos 9 e 10, em tudo iguais aquelas que motivaram os reparos feitos por esta bancada aquando da 4ª reunião ordinária desta Câmara, por um lado revelam o défice de espírito democrático em que esta Câmara mergulhou, o que repudiamos veementemente. Por outro, elas não traduzem o consenso generalizado sobre a oportunidade dos nossos reparos aquando da reunião já referida. -----

Daqui nos insurgimos contra esta falta de humildade política, cega pelo poder que a aritmética lhes confere. Daqui nos insurgimos contra esta insensibilidade para acolher propostas da oposição, mesmo que elas visem a transparência de processos. -----

Daqui nós insurgimos contra este autismo de quem ganha e não sabe conviver com uma oposição crítica, positiva e construtiva." -----

-----11º PONTO-----

PROC. 38776/OM – ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO DAS FONTAÍNHAS – FAMÕES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/99. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo “trinta e oito mil setecentos e setenta e seis”, barra, “OM”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Administração Conjunta do Bairro das Fontainhas, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 054910, de 09-11-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 635/RD/DRL/05, de 13-12-05, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 635/RD/DRL/05: -----

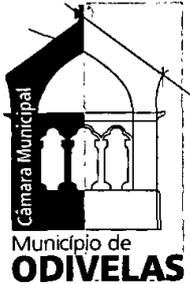
“À consideração superior: -----

Deu entrada neste Município, da fls. 1430 a fls. 1436, **um pedido de alteração ao alvará de loteamento, n.º 2/99**, do B.º das Fontainhas, ao abrigo do Art.º 27º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 177/01 de 4 de Junho. -----

Esta alteração tem apenas por objectivo rectificar o número de pisos dos lotes n.º 66 e n.º 69, que o alvará de loteamento prevê apenas um piso, quando deveriam ser dois pisos. -----

Verifica-se que foi junto ao processo, a fls. 1478 a 1480, mais um pedido de rectificação, desta para o lote 100, que estava nas mesmas condições que os dois lotes acima referidos, ou seja o alvará de loteamento prevê uma cave e um piso, quando deveriam ser dois pisos. -----

Assim serve a presente informação para actualizar a informação nº 39/LC/DRLA/05 a fls. 1476 a 1477 de 17/03/2005, incluindo na rectificação o lote 100. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Analisados os restantes parâmetros do alvará de loteamento do Bº das Fontainhas, nomeadamente as áreas de construção previstas para estes lotes, conclui-se que terá havido um erro de escrita, uma vez que a mesma corresponde à área de construção de dois pisos. Em resumo: -----

Alvará n.º 2/99

Alteração ao Alvará n.º 2/99

N.º Lote	Área Lote (m²)	Área Implantação (m²)	Área Construção (m²)	N.º Pisos	N.º Fogos	Área Lote (m²)	Área Implantação (m²)	Área Construção (m²)	N.º Pisos	N.º Fogos
66	519,70	207,80	311,80	1	1	519,70	207,80	311,80	2	1
69	236,74	95,00	190,00	1	1	236,74	95,00	190,00	2	1
100	315,69	126,30	252,60	Cv+1	2	315,69	126,30	252,60	2	2

Os valores alterados foram representados a negrito. -----

Deste modo, uma vez que esta alteração não implica a modificação de parâmetros urbanísticos, e se enquadra no regime das "alterações de pormenor", considera-se ser de aplicar a solução preconizada pelo n.º 8 do Art.º 27º do Dec. Lei 555/99, podendo ser dispensada a realização do período de discussão pública, bastando simples deliberação da Câmara Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"T.C. -----

Concordo. Inclua-se na O.D. da Reunião de 25.Jan.06, p/ efeitos de deliberação."-----

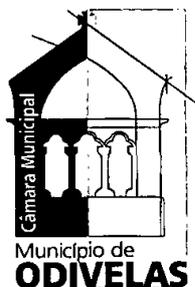
Aprovada, por unanimidade, uma Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/99, nas condições propostas nas informações acima transcritas, sendo de acordo com o proposto nas mesmas, dispensada a realização do período de discussão pública. -----

O Senhor Vereador Ilidio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que se transcreve: -----

"Votámos favoravelmente esta proposta por ser evidente a correcção de um erro.-----

É proposto um aumento de um piso em cada lote, lote 66 e lote 69, mas mantém-se o mesmo número de fogos e a mesma área de construção já aprovados no respectivo alvará. -----

O nosso voto foi por isso favorável."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8

12º PONTO

PROC. 40632/LO – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO TOMADA DA AMOREIRA – RAMADA – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo “quarenta mil seiscentos e trinta e dois”, barra, “OM”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Tomada da Amoreira, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 050339, de 20-10-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 101/DGU/DRLA/LB, de 06-10-05, com despacho da Senhora Presidente e na informação n.º 073/SM/DRLA-05, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 101/DGU/DRLA/LB: -----

“Tendo-se compulsado o processo presente constata-se que, de fls. 1.414 a fls. 1.422, existe Auto de Vistoria para efeitos Recepção Provisória das Obras de urbanização e proposta de recepção da mesma natureza, com redução da caução, que carece de deliberação de reunião de Câmara. “-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“Concordo. -----

Inclua-se na O.D. da Reunião de 25.Jan.06, p/ deliberação.”-----

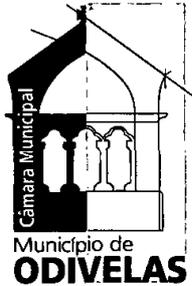
INFORMAÇÃO 073/SM/DRLA/05: -----

“À Consideração Superior: -----

A. A fls. 1.414 a 1.416 consta o Auto de Vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, elaborado na sequência da nomeação da Comissão de Vistorias proposta na informação n.º 061/SM/DRLA-05 de 18/04/2005, constante a fls. 1.411. -----

B. A fls. 942 vem a Comissão de Administração Conjunta do bairro solicitar nos termos da lei e no seguimento da vistoria referida no ponto A), a redução da caução prestada para efeitos de garantia das obras de urbanização. -----

Mais se informa que para a emissão do alvará de licença de loteamento n.º 3/2004 de 29 de Abril, foi prestada caução para a realização das obras de urbanização no valor de 50.379,84 €. Esta caução foi prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes segundo o Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face ao exposto, propõe-se: -----

1. A recepção provisória das obras de urbanização do bairro Tomada da Amoreira, ao abrigo do Art.º 50º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, com a homologação do Auto de Vistoria respectivo. -----

2. Autorizar a redução da caução, para 10% do valor da caução prestada, ao abrigo do Art.º 24º do diploma legal mencionado no ponto anterior, devendo o valor ser fixado em 5.037,98 €. Junta-se em anexo o quadro com o montante a fixar para cada lote da caução a estabelecer. -----

Ao abrigo do n.º 6 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95 alterada pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro de 1999 e Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto de 2003, não serão autorizadas as reduções das garantias prestadas por lotes cujas participações à Comissão de Administração Conjunta do bairro estejam em mora pelo que, em tempo esta deverá apresentar listagem actualizada dos lotes cujos proprietários se encontram nas condições expostas." -----

---AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO---

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º : **03/2004** -----

TITULAR: **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO TOMADA DA AMOREIRA** -----

LOCAL : **BAIRRO TOMADA DA AMOREIRA** -----

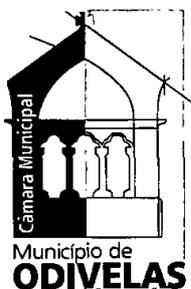
PROCESSO : **40.632/LO** -----

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2005, por requerimento do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada vistoria às obras de urbanização com a presença da Comissão de Vistorias constituída por Eng.ª Susana Marques, Engenheira Civil de 1.ª Classe e Eng.º Paulo Coelho, Engenheiro Técnico Civil Estagiário, representantes da Câmara Municipal de Odivelas e o Sr. José Temes, presidente da Comissão de Administração Conjunta do bairro Tomada da Amoreira. Estiveram também presentes na vistoria, o Sr. Vicente Cortes, tesoureiro da Comissão de Administração Conjunta do bairro, o Sr. Albino Pereira e o Sr. Henrique Rodrigues. Pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento do Ambiente, estiveram ainda presentes na vistoria os técnicos Carla Silva e Filipe Cruz. -----

-----PARECER DAS ENTIDADES GESTORAS DE REDES PÚBLICAS-----

Rede de Águas e Esgotos -----

Em ofício n.º 5.656 de 06/04/2005 a fls. 1.409 do processo, e com registo de entrada n.º 17.673 de 07/04/2005, os Serviços Municipalizados de Loures informam que as redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais encontram-se executadas e em bom estado de funcionamento, devendo para a recepção definitiva das obras de urbanização serem apresentadas as telas finais das redes para validação e aprovação. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Rede Eléctrica

Em ofício da EDP com a referência 2775/99/CDVTJ de 25/05/99, a fls. 391 do processo, e com registo de entrada n.º 56.783 de 26/05/99, é informado que as infra-estruturas eléctricas do bairro encontram-se executadas e em boas condições técnicas de exploração.

Rede de Telecomunicações

Em ofício da Portugal Telecom com a referência 3.552 de 14/05/99, a fls. 390 do processo, e com registo de entrada n.º 52.782 de 17/05/99 (C.M. Loures), é informado que a rede telefónica no bairro é existente, maioritariamente com traçado do tipo aéreo, e em condições de funcionamento.

PARECER SOBRE AS OBRAS EFECTUADAS

Arruamentos

Os arruamentos e estacionamento, encontram-se executados em condições de serem recebidos provisoriamente.

Arranjos Exteriores

A área de cedência para equipamento do bairro denominada por "parcela A" encontram-se por delimitar e vedar.

Encontra-se executado o muro de gabiões adjacente à "parcela A" no final da rua Soalheira.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, estão reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente as obras de urbanização, ao abrigo e nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro.

Deverá a recepção definitiva ficar condicionada a:

- Aprovação das telas finais das redes de águas e esgotos pelos SMAS de Loures;
- Delimitar e vedar a área de cedência para equipamento.

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar:

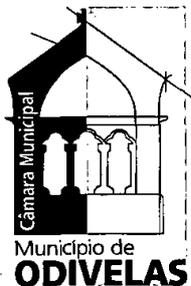
Pela Câmara Municipal de Odivelas

Susana Marques

Engenheiro Civil de 1ª Classe

Paulo Coelho

Engenheiro Técnico Civil Estagiário



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4

Pela Comissão de Administração Conjunta -----
do bairro Tomada da Amoreira -----

José Temes -----
Presidente da Comissão de Administração Conjunta" -----

Aprovada, por unanimidade, a recepção provisória das obras de urbanização do Bairro Tomada da Amoreira, bem como a homologação do Auto de Vistoria respectivo. Mais se deliberou autorizar a redução da caução, para 10% do valor da caução prestada, devendo o valor ser fixado em € 5.037,98 (cinco mil e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos), nas condições propostas nas informações e despachos acima transcritos. -----

-----13º PONTO-----

PROC. 3394/OP/GI – ADELINO JORGE BRAÇAL SANCHES – LOTE 74 – BAIRRO TRIGACHE SUL – FAMÕES – PROPOSTA DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO EM PRESTAÇÕES. (DGU).---

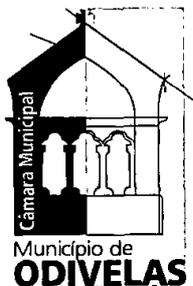
Presente, para deliberação, o processo “três mil trezentos e noventa e quatro”, barra, “OP”, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Adelino Jorge Braçal Sanches, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 030498, de 17-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na proposta na informação n.º 407/PC/DGU/DRLA/2005, de 26-09-05, com despacho da Senhora Presidente e nas informações n.º 07/ACV/DRLA/2005, 02-09-05, e n.º 349/PC/DGU/DRLA/2005, de 09-08-05, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 407/PC/DRLA/2005: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR, -----

Na sequência da informação n.º 349/PC/DGU/DRLA/2005, foi elaborado parecer jurídico que, no que concerne ao pagamento das taxas de licenciamento em prestações, veio dar resposta às dúvidas então levantadas. -----

Neste sentido, remete-se à consideração superior a proposta apresentada no ponto IV, alíneas a) e b) da informação n.º 07/ACV/DRLA/2005 (cfr. fls. 94 a 96). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

g

Caso assim se entenda, deverá ser dado conhecimento da desisão adoptada relativamente às conclusões expostas nas alíneas supra mencionadas, de modo a que o Requerente dê continuidade ao solicitado a fls. 90 e 91." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para Inclusão em O.T. da próxima Reunião de CMO."-----

INFORMAÇÃO 07/AVC/DRLA/2005:-----

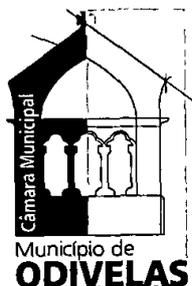
"De acordo com o solicitado e sobre assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:-----
-----|-----

Em 17 de Junho de 2005, Registo n.º 30498, Adelino Jorge Braçal Sanches notificado para requerer a emissão de Alvará de Licença de Construção referente ao processo supra epigrafado e para proceder ao pagamento da taxa de licenciamento no valor de € 6.450,75 (seis mil, quatrocentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos), a que corresponde € 2.687,47 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos) relativa à Taxa Municipal de Urbanização e € 3.763,28 (três mil, setecentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos) relativa à Taxa Municipal de Autorização de Construção, veio requerer, através da mandatária, o pagamento a prestações das referidas taxas, invocando que a indústria gráfica que labora no local – Rua de São Pedro, Lote 74 – Bairro Trigache Sul, na Freguesia de Famões, se encontra em situação financeira muito difícil, o que advém da aquisição de diversa maquinaria em sistema Leasing, custos mensais muito avulsados, a que acresce o facto do volume de negócios da referida industria ser muito reduzido.-----

Tendo em conta que a quantia devida pelas referidas Taxas é consideravelmente elevada, vem requerer o pagamento em 12 (doze) prestações mensais de € 537,56 (quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), por ser objectiva e manifestamente impossível ao requerente proceder ao pagamento imediato e integral da quantia em causa.-----
-----||-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 27º da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005 "*as taxas referentes aos licenciamentos ou autorizações a que respeita o presente capítulo vencem no momento do levantamento do respectivo alvará ou título de licença, o qual só deve ser emitido quando se mostrem pagas as taxas liquidadas...*".-----

Sendo que nos termos da alínea a) do n.º 2 " o pagamento das taxas referentes à participação em infra-estrutura poderá ser efectuado mediante requerimento do interessado em prestações mensais, trimestrais ou semestrais que em qualquer caso não poderão exceder dois anos", devendo, no entanto alínea b)), "as



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2

prestações... ser totalmente liquidadas antes da homologação do auto de vistoria para efeitos de licença ou autorização, e serão actualizadas de acordo com a taxa de juro para operações activas da Caixa Geral de Depósitos."-----

A alínea c) do n.º 2 do artigo 27º prevê ainda que : "Poderá autorizar-se o pagamento em prestações trimestrais iguais, em número não superior a quatro, das taxas do presente capítulo não referidas nas alíneas anteriores, desde que fundamentado mediante requerimento dos interessados e de acordo com deliberação da Câmara Municipal, podendo em casos especiais ser dispensada a prestação de caução referida no artigo 28º".-----

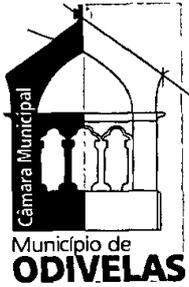
Por outro lado, e na questão relativa ao pagamento a prestações ter-se-á também que ter em conta o previsto no clausulado particular dos alvarás de loteamento dos vários bairros, nomeadamente, no caso em apreço ao estatuído na Clausula 16ª " A taxa de infra-estruturas será liquidada e paga por cada lote, no acto da emissão das licenças de construção para os respectivos lotes e de acordo com a tabela de taxas em vigor na data do pagamento, sem prejuízo da sua exigência pelo Município de Odivelas, a qualquer momento, nos casos em que aquela licença não possa ser emitida por inércia da apresentação dos projectos de construção ou não possa emitida por não aprovação dos mesmos projectos."-----

Sendo que no caso em análise e apesar do requerente não ter comprovado as alegações que proferiu relativamente à sua situação económica, legalmente nada obsta ao deferimento da sua pretensão, uma vez que como já se viu a Tabela de Taxas e tarifas para o ano de 2005 prevê o pagamento a prestações dos tipos de taxas devidas pelo requerente.-----

-----IV-----

Face ao exposto, e ainda com base no princípio da boa-fé que deve nortear a relação entre a administração e os particulares, entende a signatária, **caso superiormente se entenda de igual modo que:**-----

- a) **Relativamente à taxa de participação em infra-estrutura e de compensação por área de cedência em falta, -TMU – poder-se-á autorizar o pagamento em 12 prestações, conforme requerido, sendo a 1ª no valor de € 224,02 (duzentos e vinte e quatro euros e dois cêntimos) e as 11 seguintes no valor de € 223, 95 (duzentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos), advertindo-se o requerente que na falta de pagamento de uma das prestações vencer-se-ão todas as outras;**-----
- b) **Relativamente à taxa de autorização de construção poder-se-á igualmente autorizar o pagamento em quatro prestações trimestrais no valor de € 940,82, (novecentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos) cada, caso assim se entenda, devendo no entanto esta autorização ser proferida através de deliberação camarária e sob condição de ser prestada caução pelo requerente de importância igual à taxa devida, isto é, no valor de € 3.763,28 (três mil, setecentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos).**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

g

INFORMAÇÃO 349/PC/DRLA/2005: -----

"À Consideração Superior: -----

Vem o titular do lote mencionado em epígrafe, através da sua advogada Dr^a. Manuela Monteiro Garcia, solicitar a este Município o pagamento em prestações da Taxa de Licenciamento (onde se inclui a Taxa de Urbanização) no valor total de € 6.450,75, alegando para tal dificuldades económicas. -----

Face ao solicitado pelo requerente, cumpre informar o seguinte: -----

1. Antes demais, há que ter em conta o exposto na 16.^a cláusula particular do alvará de loteamento do Bairro Trigache Sul, a qual se passa a citar: -----

16.^a Cláusula: "A taxa de infra-estruturas será liquidada e paga por cada lote, no acto de emissão das licenças de construção para os respectivos lotes e de acordo com a tabela de taxas em vigor na data do pagamento, sem prejuízo da sua exigência pelo Município de Odivelas, a qualquer momento, nos casos em que aquela licença não possa ser emitida por inércia da apresentação dos projectos de construção ou não possa ser emitida por não aprovação dos mesmos projectos"; -----

2. Tem-se a informar ainda que, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 2 do Art.º 27.º da Tabela de Taxas e Tarifas em vigor, poderá ser efectuado mediante requerimento do interessado o pagamento das taxas referentes a participação em infra-estrutura em prestações mensais, trimestrais ou semestrais, que em qualquer caso não poderão exceder dois anos, e têm que ser totalmente liquidadas antes da homologação do auto de vistoria. -----

3. No que concerne ao pagamento das taxas relativas à emissão da autorização de construção em prestações, tem-se a informar que ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Art.º 27.º da Tabela de Taxas em vigor, estas podem ser pagas em prestações trimestrais iguais, em número não superior a 4, desde que fundamentado mediante requerimento do interessado e caso o pagamento em prestações venha ser autorizado de acordo com deliberação da Câmara Municipal, deverá ser prestada uma caução conforme referido no artigo 28.º. -----

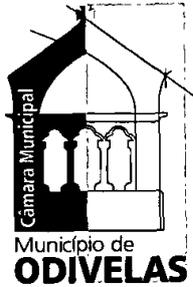
Face ao exposto, e uma vez que as obras de urbanização do Bairro Trigache Sul ainda não foram recepcionadas, julga-se não haver inconveniente na: -----

4. Aceitação do pagamento em prestações da Taxa de Urbanização, sendo o seu valor de € 2.687,47 (cfr. valor expresso a fls. 83 do processo n.º 3394/OP/GI), condicionada à apresentação pelo requerente da calendarização das prestações de acordo com o exposto no ponto 2., e devida análise; -----

Contudo, -----

5. A emissão da autorização de construção cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações de acordo com o exposto no ponto 3., depende de prévia prestação de caução no valor de € 3.763,28 (cfr. valor expresso a fls. 81 e 83 do processo n.º 3394/OP/GI). -----

No entanto, face às várias interpretações que podem surgir da leitura das alíneas do artigo 27.º da Tabela de Taxas, julga-se de solicitar parecer jurídico complementar a fim de se estabelecer uniformidade de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Q

critérios nos pareceres a emitir no âmbito de requerimentos semelhantes a este, em alvarás emitidos em AUGI. "-----

Aprovado, por unanimidade, que a taxa de autorização de construção possa ser paga em quatro prestações trimestrais no valor de € 940,82 (novecentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos) cada, tendo como condição que a caução seja prestada pelo requerente de importância igual à taxa devida, isto é, no valor de € 3.763, 28 (três mil, setecentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos), nas condições propostas nas informações e nos despachos acima transcritos. -----

-----14º PONTO-----

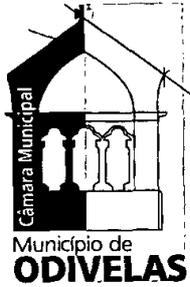
MANUEL GONÇALVES DE BRITO – LOTE 49 – BAIRRO PINHAL VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Manuel Gonçalves de Brito, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 061681, de 18-12-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 40/AVC/DRLA/2005, de 2005-12-30, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 40/AVC/DRLA/2005:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

Em 16 de Dezembro de 2005, Registo n.º 61681 Manuel Gonçalves de Brito, proprietário do Lote n.º 49 sito na Rua Cinco, Bairro Pinhal Verde, Freguesia de Caneças, com Alvará de Loteamento n.º 10/2001, de 9 de Novembro de 2001 vem requerer a substituição da hipoteca legal existente sobre o referido lote por caução, juntando em anexo o depósito caução n.º 1988, de 15 de Dezembro de 2005, na conta n.º 0545059867450 da Caixa Geral de Depósitos, em nome de Manuel Gonçalves de Brito, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 1.265,67 (mil duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido após a recepção provisória das obras de Urbanização do Bairro Pinhal Verde por Deliberação Camarária datada de 26 de Janeiro de 2005, juntando para o efeito Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas através da qual prova a titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta comprovativa que as participações referentes ao lote identificado se encontram em dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Q

Foi igualmente, através do mesmo requerimento, solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

-----||-----

Face ao exposto, entende a signatária, caso superiormente se entenda de igual modo que ao abrigo do n.º 5, do artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 2 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, dever-se-á: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o Lote 49 sito na Rua 5 inserido no Bairro Pinhal Verde, na Freguesia de Caneças, com Alvará de loteamento n.º 10/2001, de 9 de Novembro de 2001. -----
2. Remeter o original do depósito da caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À SAOM. -----

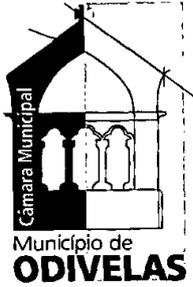
P/ a próxima Reunião de CM de 25/Jan/06"-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o Lote 49, Rua 5, do Bairro Pinhal Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.265,67 (mil duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 10/2001, acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----15º PONTO-----

DUARLAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA – LOTE 2 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de DUARLAR – Sociedade de Construção Civil, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 063340, de 27-12-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 012/PC/DGU/DRLA/2006, de 2006-01-05, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8

INFORMAÇÃO N.º 012/PC/DGU/DRLA/2006:-----

"À Consideração Superior:-----

Em requerimento anexo, solicita "DUARLAR – Sociedade de Construção Civil, Lda." a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 2 inserido no Bairro Monte Verde com alvará de loteamento n.º 2/2002, de 04 de Fevereiro de 2002. -----

Para o efeito, foi anexo garantia bancária n.º 05/332/32469 do Banco Português de Investimento, S.A, em nome de "DUARLAR – Sociedade de Construção Civil, Lda.", a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 597,69 (quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

4. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 2 inserido no Bairro Monte Verde com alvará de loteamento n.º 2/2002, de 04 de Fevereiro de 2002. -----
5. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
6. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
7. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4104/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À SAOM, para Incluir em O.T. da próxima Reunião de CM."-----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8

Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 2 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pela garantia bancária n.º 05/332/32469 do Banco Português de Investimento, S.A., a favor do Município de Odivelas, no valor de € 597,69 (quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto na informação e no despachos acima transcrito.

-16º PONTO-

DUARLAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA – LOTE 3 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de DUARLAR – Sociedade de Construção Civil, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 063339, de 27-12-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 013/PC/DGU/DRLA/2006, de 2006-01-05, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 013/PC/DGU/DRLA/2006:

"À Consideração Superior:

Em requerimento anexo, solicita "DUARLAR – Sociedade de Construção Civil, Lda." a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 3 inserido no Bairro Monte Verde com alvará de loteamento n.º 2/2002, de 04 de Fevereiro de 2002.

Para o efeito, foi anexo garantia bancária n.º 05/332/32470 do Banco Português de Investimento, S.A, em nome de "DUARLAR – Sociedade de Construção Civil, Lda.", a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 597,69 (quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia.

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 3 inserido no Bairro Monte Verde com alvará de loteamento n.º 2/2002, de 04 de Fevereiro de 2002. -----
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4105/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À SAOM. Inclua-se na próxima sessão de CM de 25-01-06."-----

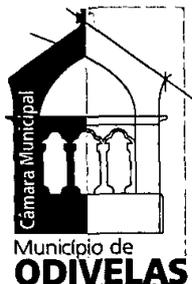
Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 3 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pela garantia bancária n.º 05/332/32470 do Banco Português de Investimento, S.A., a favor do Município de Odivelas, no valor de. € 597,69 (quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----17º PONTO-----

MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSTA; MARIA GRASIELA DOS SANTOS MARTINS AÇO PINTO; MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS MARTINS DUARTE – LOTE A 296 – BAIRRO DOS PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Maria José dos Santos Costa, Maria Grasiela dos Santos Martins Aço Pinto, Maria da Graça dos Santos Martins Duarte, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 063595, de 28-12-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por



Município de Odivelas

Câmara Municipal

reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 008/PC/DGU/DRLA/2006, de 2006-01-03, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 008/PC/DGU/DRLA/2006:-----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Em requerimento anexo, solicitam os proprietários identificados em epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote A 296 inserido no Bairro dos Pedrenais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 2095 de 15-12-2005 na conta n.º 0545059868250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maria José dos Santos Costa, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 736,30 (setecentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

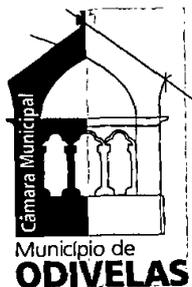
Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote A 296 inserido no Bairro dos Pedrenais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001. -----
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4.231/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.”-----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para Incluir em O.T. da próxima Reunião de CMO.”-----

 Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

g

Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote A296 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 736,30 (setecentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e no despachos acima transcritos. -----

-----18º PONTO-----

ANTÓNIO DIAS DOS SANTOS – LOTE 208 – BAIRRO GRANJAS NOVAS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António Dias dos Santos, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 062024, de 19-12-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 030/PC/DGU/DRLA/2006, de 2006-01-12, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 030/PC/DGU/DRLA/2006:-----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o proprietário identificado em epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 208 inserido no Bairro Granjas Novas com alvará de loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro de 2000. -----

Para o efeito, foram anexos os depósitos caução n.º 966 de 19-12-2005 na conta n.º 0686004127450, e o n.º 324 de 06-01-2006 na conta n.º 0686004157650 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de António Dias dos Santos, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 469,80 (quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----
 Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

cf

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 208 inserido no Bairro Granjas Novas com alvará de loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro de 2000. -----
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4.414/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À SAOM, p/ Inclusão em Ordem do Dia da próxima Reunião de CMO."-----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 208, do Bairro Granjas Novas, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 469,80 (quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 1/2000, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----

-----19º PONTO-----

CLUBE UNIÃO CAÇADORES DA PONTINHA – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Clube de União dos Caçadores da Pontinha, com registo de entrada no Município 061877, 19-12-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 34/DD/2006, de 18-01-06, com despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



INFORMAÇÃO:

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista:**

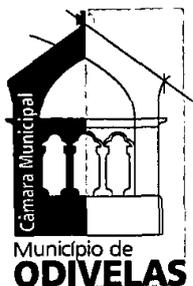
REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
União caçores Pontinha	A 4	05 Fev.	Pontinha Fronteira Pontinha	03H00	Rua Sto. Eloy 48-50	18H30	Rua Sto. Eloy 48-50	50 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo.

À Sra. Presidente, para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Admita-se como ponto a Incluir em reunião de CMO."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PADO, Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube União de Caçadores da Pontinha, a realizar em veículo municipal no dia 05 de Fevereiro de 2006, para uma deslocação a Fronteira, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----20º PONTO-----

PARÓQUIA DE ODIVELAS- PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Paróquia de Odivelas, com registo de entrada no Município 003567, 20-01-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 018/DASJ/DAS/2006, de 20-01-06 e na informação n.º 19/GVMFF/2006, de 23-01-06, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 018/DASJ/DAS/2006: -----

"Serve a presente para informar que a Paróquia de Odivelas enviou um fax, no dia 20-01-2006, com reg. de entrada n.º 3567 de 20 Jan. 2006, a solicitar 4 pedidos de transporte, nomeadamente para os dias 29 de Janeiro, 12, 18 e 19 de Fevereiro. -----

Pese embora se trate de uma entidade sediada no concelho de Odivelas, e à qual tem sido cedido transporte municipal para actividades de carácter religioso e sócio-recreativo, importa referir que os pedidos deste tipo devem ser remetidos à autarquia com uma antecedência mínima de 60 dias, à semelhança do imposto para as IPSSS no âmbito do PAIPSSO, uma vez que estes processos carecem de preparação prévia, nomeadamente de articulação com os serviços do DTO e têm constrangimentos resultantes da obrigatoriedade de submissão à aprovação do executivo camarário. Nestes termos, propõe-se que, doravante, esta entidade seja informada, por ofício, de que deverá cumprir os prazos de antecedência acima mencionados sob pena de indeferimento da solicitação. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No entanto, para este pedido e atendendo a que se trata de uma situação excepcional, propõe-se o envio do mesmo ao DTO para informar da disponibilização e respectivos custos da utilização da frota municipal, para os seguintes transportes: -----

- Dia 29 de Janeiro, das 8H00 às 22H00, com o seguinte percurso Odivelas/ Alvalade do Sado / Odivelas, para 30 pessoas; -----
- Dia 12 de Fevereiro, das 8H00 às 22H00, com o seguinte percurso Odivelas/ Alvalade do Sado / Odivelas, para 30 pessoas; -----
- Dia 18 de Fevereiro, às 7H00, com o seguinte percurso Odivelas/ Alvalade do Sado / Odivelas, para 30 pessoas; -----
- Dia 19 de Fevereiro, às 21H00, com o seguinte percurso Odivelas/ Alvalade do Sado / Odivelas, para 30 pessoas. -----

Ainda, atendendo à proximidade da data da iniciativa propõe-se que, após resposta do DTO, seja o presente processo directamente remetido a Reunião de Câmara para deliberação." -----

INFORMAÇÃO 19/GVMFF/2006: -----

"Ex.^{ma} Senhora Presidente -----

Permita-me colocar à consideração de V. Ex.^a o assunto em referência e sobre o qual informo: -----

A Paróquia de Odivelas solicitou-nos 4 pedidos de transporte, nomeadamente para os dias 29 de Janeiro, 12, 18 e 19 de Fevereiro de 2006. -----

O transporte para o dia 29 de Janeiro será para 30 passageiros, cujo percurso irá ocorrer de Odivelas a Alvalade do Sado e respectivo regresso; -----

O transporte para o dia 12 de Fevereiro será para 30 passageiros, cujo percurso irá ocorrer de Odivelas a Alvalade do Sado e respectivo regresso; -----

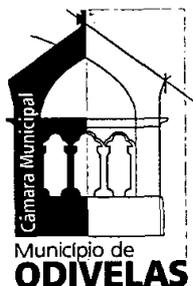
O transporte para o dia 18 de Fevereiro será para 30 passageiros, cujo percurso irá ocorrer de Odivelas a Alvalade do Sado e respectivo regresso; -----

O transporte para o dia 19 de Fevereiro será para 30 passageiros, cujo percurso irá ocorrer de Odivelas a Alvalade do Sado e respectivo regresso. -----

O horário será das 08h00 em Odivelas com regresso às 22horas para os dias 29/01 e 12/02 e das 07h00 às 23h00 para os dias 18/02 e 19/02. -----

Estes transportes têm como finalidade levar grupos de fiéis do nosso Concelho e especificamente de Odivelas para estas localidades, a fim de efectuarem trabalho de Evangelização. -----

Face ao exposto solicito e agradeço o seu prévio acordo e calendarização do mesmo para autorização em reunião de Câmara, se assim o entender." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CA

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À Reunião de C.M. de 25/01/06 para Inclusão na O.T."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir, um apoio, sob a forma de transporte, à Paróquia de Odivelas, a realizar em veículo municipal nos dias 29 de Janeiro e nos dias 12, 18 e 19 de Fevereiro de 2006, para várias deslocações a Alvalade do Sado, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcritos.-----

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

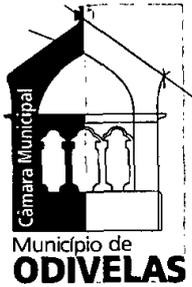
Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público em que intervieram:-----

O Senhor António Gaspar Pimenta Barbosa, morador na rua António de Freitas, Lote 4, Pombais, em Odivelas, que solicitou mais informação sobre um assunto, já exposto à Senhora Presidente através de uma carta e ao qual já obteve resposta, mas que ele não considera satisfatória. -----

O Senhor António Joaquim Duarte Jorge, morador na rua António de Freitas, Lote 29, Pombais, em Odivelas, que solicitou alguns esclarecimentos sobre o Bairro Quinta da Fonte uma vez que o Alvará foi aprovado em Abril de 2005 e ainda não obteve qualquer informação. -----

O Senhor Pedro Manuel dos Santos Gouveia Ferreira, morador na rua Monte Verde, Lote 11, Bairro Monte Verde, em Caneças, que levantou algumas questões sobre as infraestruturas do Bairro, não compareceu.-----

O Senhor Francisco Eusébio, morador na rua Laura Alves, n.º 3, 6º Esq., em Odivelas, que levantou algumas questões sobre o pedido de vistoria que fez para o prédio onde reside e quis saber porque ainda não obteve resposta a uma carta enviada à Senhora Presidente, relativa ao Processo 28783/OC/OP. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Jaime Ferreira de Carvalho, morador na Rua do Souto, n.º 11, 1º Esq., em Odivelas, que no uso da palavra se pronunciou e pediu esclarecimentos sobre a recolha dos resíduos sólidos na zona onde habita, tendo referido a situação ocorrida no período de Natal.-----

A Senhora Presidente, prestou alguns esclarecimentos sobre as questões que foram levantadas. -----

Eram 12h40m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Susana Carvalho Amador

(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento :

Hernâni Boaventura